



**Des. Cláudio Renato dos Santos Costa**  
Presidente

**Des. Mário Lúcio Carreira Machado**  
1º Vice-Presidente

**Des. Joaquim Herculano Rodrigues**  
2º Vice-Presidente

**Desª. Márcia Maria Milanez**  
3º Vice-Presidente

**Des. Antônio Marcos Alvim Soares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Luiz Audebert Delage Filho**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO IV - BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 215**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

*“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”*

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Gutenberg José Leite Junqueira  
22/11/2011

### PORTARIA Nº 2644/2011

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso I e o art. 13, inciso XI da Resolução nº 420, de 01 de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do Capítulo XIV, item 9 do Edital nº 02/2009, o Concurso Público para provimento de cargos de Técnico Judiciário, especialidade Taquígrafo Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais tem prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato desta Presidência publicado na edição do Diário do Judiciário eletrônico – DJe do dia 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO proposta da Superintendência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, no sentido de se prorrogar o referido prazo de validade;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 24 de novembro de 2011, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de Técnico Judiciário, especialidade Taquígrafo Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Edital nº 02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA, Presidente

### PORTARIA Nº 2645/2011

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 2611, de 31 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 11 da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o teor do Projeto de Lei nº 2601/2011, em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º da Portaria nº 2611, de 31 de agosto de 2011, o seguinte parágrafo único:

“Art.1º - { ... }

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho deverá considerar nas suas avaliações e propostas a viabilidade de adotar solução semelhante à que consta do Projeto de Lei nº 2601/2011, acima citado, respeitadas as possibilidades orçamentárias e as normas de orçamento e finanças públicas aplicáveis à espécie.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA, Presidente

### AVISO

#### PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DA PROMOÇÃO VERTICAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011.

O Editais de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 2011 referentes ao Processo Classificatório da Promoção Vertical, para a Secretaria do Tribunal de Justiça e a Justiça de Primeira Instância, relativos aos exercícios de 2009, 2010 e 2011, constam ao final desta publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

### MAGISTRATURA

Deferindo a suspensão das férias individuais do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referentes ao segundo semestre de 2011:

Vara/Lotação	Juiz de Direito	Período
Precatórias Criminais	José Américo Martins da Costa	16/11/11 a 30/11/11

Deferindo, excepcionalmente, a suspensão das férias individuais do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referentes ao segundo semestre de 2011:

Vara/Lotação	Juiz de Direito	Período
Corregedoria	Cássio Azevedo Fontenelle	05/12/11 a 19/12/11

Alterando a escala de férias do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referente ao segundo semestre de 2011, somente no tocante ao que se segue:

Vara/Lotação	Juiz(a)	1º período/único	2º período
JDA	Maria Luiza de Andrade Rangel Pires	15/07/11 a 29/07/11	23/11/11 a 07/12/11

Alterando a escala de férias do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referente ao segundo semestre de 2011, anteriormente deferidas para 05.12.11 a 19.12.11, devendo ser usufruídas de 02.12.11 a 16.12.11, nos termos da Portaria 2632/2011 e do Aviso da Gerência da Magistratura, publicado no DJE de 04.11.11:

Moema de Carvalho Balbino Lucas, Gilson Soares Lemes, Iandára Peixoto Nogueira, José Ricardo dos Santos Freitas Vêras, Octavio Augusto De Nigris Boccacini, Renato Luís Dresch, André Luiz Amorim Siqueira, Milton Lívio Lemos Salles, Edison Feital Leite, Sérgio André da Fonseca Xavier, Melissa Pinheiro Costa Lage, Octávio de Almeida Neves, Simone Lemos Botoni, Cássio Azevedo Fontenelle, José Maurício Cantarino Villela, Leopoldo Mameluque, Wilson Almeida Benevides, Renato César Jardim, Sérgio Castro da Cunha Peixoto, Raquel Bhering Nogueira Miranda, Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, Sayonara Marques Issa, Gislene Rodrigues Mansur, Napoleão Rocha Lage, Flávia Birchall de Moura, Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo, Anna Carolina G. Martins e Silva.

Deferindo excepcionalmente a suspensão das férias individuais do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referentes ao segundo semestre de 2011:

Vara/Lotação	Juiz de Direito	Período
Projeto Novos Rumos	Luiz Carlos Rezende e Santos	02/12/11 a 16/12/11

Deferindo ao(s) Juiz(es) de Direito da comarca de Belo Horizonte, licença(s) diversa(s), nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Beatriz Junqueira Guimarães – 13ª JD do 5º Juizado Especial – Relações de Consumo de BH	02 dias de licença-saúde, a partir de 13.10.11
Beatriz Junqueira Guimarães – 13ª JD do 5º Juizado Especial – Relações de Consumo de BH	03 dias de licença-saúde, a partir de 17.10.11
Renato Luís Dresch – JD da Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	09 dias de licença para se ausentar do país, a partir

	03.12.11
Roberta Chaves Soares – 50ª JDA	07 dias de licença-saúde, a partir de 26.10.11
Yeda Monteiro Athias – JD da 24ª Cível	07 dias de licença para se ausentar do país, a partir de 20.11.11

Deferindo ao(s) seguinte(s) Juiz(es) de Direito abaixo relacionado(s), licença(s) diversa(s), nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto
Alexsander Antenor Penna Silva – JD da 7ª Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Leopoldina e que responde pela comarca de Palmas	Licença para acompanhar pessoa da família de 03.11 a 07.11.11	Na 7ª Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Leopoldina e na comarca de Palmas – JD João Paulo Júnior da 7ª Criminal da comarca de Cataguases

Deferindo ao(s) seguinte(s) Juiz(es) de Direito abaixo relacionado(s), licença(s) diversa(s), nos termos da legislação vigente, ficando retificada a publicação no “Diário do Judiciário Eletrônico” de 08.11.11, no tocante à licença nupcias concedida à magistrada abaixo relacionada, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira – Juíza de Direito Substituta, que coopera na comarca de Itabirito	08 dias de licença-nupcias, a partir de 03.09.11

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juizes de Direito abaixo relacionados para substituírem nas comarcas/varas dos magistrados que foram convocados para participar do 3º Curso Regional da Judicialização da Saúde e Questões Energéticas, nos dias 04 e 05.11.11, em Montes Claros, ficando retificado o ato publicado no Diário Judiciário Eletrônico de 01.11.11:

Juiz de Direito convocado	Juiz de Direito substituto
Edson Andersen Magalhães Longuinhos, JD 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Brasília de Minas.	Alex Matos Silva, JDS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária.
Eduardo Ferreira Costa, JD 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Brasília de Minas.	Alex Matos Silva, JDS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária.
Ronaldo Souza Borges, JD 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Januária.	Alex Matos Silva, JDS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária.
Sônia Maria Fernandes Marques, JDS que responde por São João da Ponte.	Alex Matos Silva, JDS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária.
Adalberto Cabral da Cunha, JDS que	Alex Matos Silva, JDS 1ª Vara Cível,

responde por São Romão.	Criminal e de Execuções Penais de Januária.
Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti, JD 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Manga.	Alex Matos Silva, JDS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária.
Ériton José Santana Magalhães, JDS que responde por Montalvânia.	Alex Matos Silva, JDS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária.

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juizes de Direito abaixo relacionados para substituírem nas comarcas/varas dos magistrados que foram convocados para participar do Curso Aspectos da Execução das Penas Privativas de Liberdade, Restritivas de Direitos e Medidas de Segurança, nos dias 03, 04 e 05.11.11, em Belo Horizonte, ficando retificado o ato publicado no Diário Judiciário Eletrônico de 01.11.11:

Juiz de Direito convocado	Juiz de Direito Substituto
Aila Figueiredo, JD da 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias de Três Corações.	Márcio Vani Benfica, JD 1ª Vara Cível de Três Corações e que responde por Cambuquira.  Dispensando: Marafza Francisca Escolástica Maciel Costa, JD 2ª Vara Cível de Três Corações.
Alex Matoso Silva, JD da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária. Torna sem efeito a publicação de 01.11.11.	Dispensando: Luiz Henrique Veloso, JDS que responde pela Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Januária.
Marcelo Augusto Lucas Pereira, JD da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Lagoa da Prata.	Lorena Teixeira Vaz Dias, JDS que responde por Santo Antônio do Monte.  Dispensando: Joaquim Morais Júnior, JD 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Arcos.
Claudiana Silva de Freitas, JD Vara de Execuções Criminais e Precatórias Cíveis e Criminais de Unai.	Raphael Ferreira Moreira, JDS que coopera em Unai.
Marcos José Vedovotto, JD da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias de Ituiutaba.	Antônio Félix dos Santos, JD 2ª Vara Cível de Ituiutaba.  Dispensando: Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, JD Vara Família e Sucessões de Ituiutaba.
Mauro Ferreira, Juiz de Direito Auxiliar Especial de Ribeirão das Neves que responde pela Vara de Execuções Criminais e pela 3ª Vara Criminal e de	Fabiano Afonso, JD 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Ribeirão das Neves.  Dispensando: Juscelino José de Magalhães, JD Vara de Família e Sucessões de

Precatórias Criminais da mesma comarca.	Ribeirão das Neves.
---	---------------------

Designando, nos termos da legislação vigente, a Juíza de Direito Substituta Fernanda Laraiá Rosa, que coopera na 2ª Vara Cível, Criminal e de Atos Infracionais da Infância e da Juventude de Unai, para cooperar também na 1ª Vara Cível, Criminal e de Feitos Cíveis da Infância e da Juventude da mesma comarca.

Designando, nos termos da legislação vigente, a Juíza de Direito Auxiliar Especial de Conselheiro Lafaiete, Célia Maria Andrade Freitas Correa, que responde pela 1ª Vara Cível da mesma comarca, para responder por Piranga, a partir de 01.12.11 até o provimento.

Dispensando o Juiz de Direito Sérgio Murilo Pacelli, da 4ª Vara Cível de Conselheiro Lafaiete, de responder pela comarca de Piranga, a partir de 01.12.11.

Deferindo compensação e retificação de compensação em dias úteis aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

- Referência: Outubro/2011

JD/JDS-Vª/Comarca-Data/período de compensação	JD /JDS substituto
Claudiana Silva de Freitas, JD 5ª Exec. Cr. Prec. Cv. Cr. Unai – 4 dias: 31.10 a 4.11.11. Torna sem efeito a publicação de 24.10.11.	Dispensando: Raphael Ferreira Moreira, JDS que coopera em Unai
Fausto Bawden de Castro Silva, JD 2ª Vª Fam. Suc. Uberaba – 17 dias: 31.10 a 25.11.11. Fica retificada a publicação de 24.10.11.	De 31.10 a 14.11.11: Nélio Antônio Papa Júnior, 2º JDAE Uberaba. De 16 a 22.11.11: Paulo Gastão de Abreu, JD 2ª Vª Fam. Suc. Uberaba. De 23 a 27.11.11: Sidnei Ponce, JD 3ª Vª Fam. Suc. Uberaba.

- Referência: Novembro/2011

JD/JDS-Vª/Comarca-Data/período de compensação	JD /JDS substituto
Adriani Freire Diniz Garcia, JD 2ª Vª Cv. Alfenas – 1 dia: 18.11.11.	Nelson Marques da Silva, JD 1ª Vª Cv. Alfenas.
Afonso Carlos Pereira da Silva, JD Carmo de Minas – 1 dia: 16.11.11. Fica retificada a publicação de 10.11.11.	Márcio Augusto Oliveira Bueno, JD Lambari.
Andréia Márcia Marinho de Oliveira, JD 1ª Vª Cv. Curvelo – 1 dia: 16.11.11.	Daniella Nacif de Souza, JD 2ª Vª Cv. Curvelo.
Antônio José Franco de Souza Pêcego, JD 3ª Vª Cr. Uberlândia – 3 dias: 16 a 18.11.11.	José Luiz de Moura Faleiros JD 1ª Vª Cr. Uberlândia.
César Aparecido de Oliveira, JD 6ª Vª Cv. Uberlândia – 3 dias: 8 a 10.11.11.	Walner Milward de Azevedo, JD 4ª Vª Cv. Uberlândia.
Consuelo Silveira Neto, JDS resp. por Teixeiras – 1 dia: 18.11.11.	Omar Gilson de Moura Luz, JD Vª Cr. Inf. Juv. Viçosa.
Cristiane Mello Coelho Gasparoni, JD UJESP Cataguases – 3 dias: 16 a 18.11.11. fica retificada a publicação de 3.11.11.	João Paulo Júnior, JD Vª Cr. Cataguases. Dispensando: Christina Bini Lasmar, JD 1ª Vª Cv.

	Cataguases.
Damião Alexandre Tavares Oliveira, JD 1ª Vª Cv. Ponte Nova – 2 dias: 10 e 11.11.11. Fica retificada a publicação de 3.10.11.	Em 10.11: Ivana Fernandes Vieira, JD 2ª Vª Cv. Ponte Nova. Em 11.11.11: Aderson Antônio de Paulo, JD Vª Cr. Inf. Juv. Ponte Nova.
Daniele Maciel da Silva, JDS que coopera Coromandel – 2 dias: 21 e 22.11.11.	–
Fernando Fulgêncio Felicissimo, JD 2ª Vª Cv. e resp. pela 1ª Vª Cv., ambas de Divinópolis – 2 dias: 24 e 25.11.11.	Ather Aguiar, JD 3ª Vª Cv. Divinópolis.
Flávio Barros Moreira, JDS resp. por Itanhandu – 6 dias: 9 a 18.11.11.	De 9 a 11.11.11: Ronaldo Ribas da Cruz, JD UJESP São Lourenço. De 16 a 18.11.11: Fábio Roberto Caruso de Carvalho, JD Passa Quatro.
Geraldo Antônio de Freitas, JDS resp. por Entre Rios de Minas – 1 dia: 16.11.11.	Donizetti Nogueira Ramos, JD Resende Costa.
Hélio Martins Costa, JD 3ª Vª Cv. São João Del Rei – 1 dia: 25.11.11.	João Batista Lopes, JDAE São João Del Rei.
Ivana Fernandes Vieira, JD 2ª Vª Cv. e resp. UJESP, ambas Ponte Nova – 1 dia 11.11.11.	Aderson Antônio de Paulo, JD Vª Cr. Inf. Juv. Ponte Nova.
João Paulo Santos da Costa Cruz, JDS resp por Serro – 1 dia: 25.11.11.	Luiz Flávio Ferreira, JD 2ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Guanhaes.
Marcos Alberto Ferreira, JD 3ª Vª Cv. Contagem – 1 dia: 11.11.11.	Antônio Leite de Pádua, JD 2ª Vª Cv. Contagem
Marcus Vinícius Mendes do Valle, JD 1ª Vª Faz. Púb. Munic. Contagem – 3 dias: 16 a 18.11.11.	Armando Ghedini Neto, 1º JDAE Contagem.
Maria Elisa Taghialegra, JD 2ª Vª Fam. Suc. Uberlândia – 3 dias: 16 a 18.11.11.	Alexandre Magno Mendes do Valle, JD 3ª Fam. Suc. Uberlândia.
Marina de Alcântara Sena, JDS resp. por Águas Formosas – 2 dias: 22 e 23.11.11.	Michel Cristian de Freitas, JDS resp. por Jequitinhonha.
Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, JD Vª Trib. Júri Contagem – Desistiu de compensar 1 dia: 14.11.11. Torna sem efeito a publicação 10.11.11.	Dispensando: Armando Ghedini Neto, 1º JDAE Contagem.
Paulo Cássio Moreira, JD 2ª Vª Cv. Alfenas – 1 dia: 18.11.11.	Nelson Marques da Silva, JD 1ª Vª Cv. Alfenas.
Pollyanna Lima Neves, JDS resp. por Monte Azul – 2 dias: 17 e 18.11.11.	Gicélia Milene Santos, JD Espinosa.
Reginaldo Mikio Nakajima, JD Elói Mendes e resp. pela 3ª Vª Cv. Três Corações – 1 dia: 16.11.11.	José Mauro Soares Floriano, 2º JD UJESP Varginha.
Rodrigo Márcio de Sousa Rezende, JDS resp. por Itapeçerica – 2 dias: 16 a 18.11.11.	Jacinto Copatto Costa, JD Carmo do Cajuru.
Sônia Helena Tavares de Azevedo, JD Luz – 1 dia: 30.11.11.	João Luiz Nascimento de Oliveira, JD Vª Cv. Nova Serrana.

Wagner Alcântara Pereira, JD 3ª Vª Cr. Governador Valadares – 1 dia: 1.11.11.	Thiago Colnago Cabral, 1º JDAE Governador Valadares.
Wellington Reis Braz, JD Barão de Cocais – 3 dias: 16 a 18.11.11. Fica retificada a publicação de 10.11.11.	Kellen Cristine de Sales e Souza, JDS coopera em Barão de Cocais. Dispensando: Myrna Fabiane Monteiro Souto Brandão, JD Santa Bárbara.

### 1ª INSTÂNCIA

Aposentando Mirian Lelis Caldeira Novais, PJPI 10.198-0, no cargo de Oficial de Apoio Judicial, classe C, JPI-GS, PJ-64, da comarca de Montes Claros, de Entrância Especial, a partir de 13/09/2011, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, publicada em 06/07/2005 (Portaria nº.1447/2011).

Exonerando Jennifer de Freitas Amormino Teixeira, PJPI 27.790-5, a partir de 21.11.2011, do cargo em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara Cível da comarca de Ipatinga, a pedido do Juiz de Direito Dr. Marcelo Rodrigues Fioravante, ficando retificada a publicação do dia 18/11/2011. (Portaria nº. 1448/2011).

### ATOS DO PRESIDENTE REFERENTE A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Processo nº.:** 2208/2011

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Número da Inexigibilidade:** 063/2011

**Embasamento Legal:** Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei federal nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de treinamento de magistrados e servidores sobre o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE.

**Favorecida:** INFOX Tecnologia da Informação LTDA.

**Valor estimado:** R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa INFOX Tecnologia da Informação LTDA. "Publique-se".

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

De ordem do MM. Juiz de Direito, Ramom Tácio de Oliveira, da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG, CEPREC – divulga-se, para conhecimento de credores, advogados e Estado, a **decisão** que segue, e também o **ANEXO 1, constantes no final desta publicação**, documento que se relaciona aos acordos diretos previstos no **EDITAL 02/2011** dos precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais, administração direta e indireta.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2011

Marilene de Vasconcelos Albrigo  
Assessora Técnico II

### DECISÃO

EDITAL 02/2011

ACORDOS DIRETOS EM PRECATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SELEÇÃO DE CREDITORES

Considerando a promoção feita pela ilustre Assessora Técnica II, que dá conta da ocorrência de erros materiais existentes em relação à classificação de credores e ao montante do crédito de alguns, na relação publicada no DJE de 16 de novembro de 2011, em razão da seleção prevista pelo Edital nº 02/2011, pertinente aos acordos diretos em precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais, **RETIFICO A LISTA DOS CREDORES SELECIONADOS, DEFININDO**, nos termos do edital nº 02/2011, que tiveram por base o art. 97, § 8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; a Lei Estadual nº 19.407, de 30 de dezembro de 2010; o Decreto Estadual nº 45.317, de 5 de março de 2010 e a Resolução-Conjunta TJMG/SEF/AGE nº 01/2011, **COMO SELECIONADOS**, os credores constantes do **ANEXO 1, que fica integrando esta decisão.**

De fato, houve erro material na divulgação antes feita, que deixou de apontar beneficiários que faziam jus ao ingresso na seleção de credores, estando, assim, tais beneficiários, feita tal correção, discriminados agora no **ANEXO 2** no final desta publicação.

Também houve inconsistência na apresentação antes feita quanto a valores de credores, cujos créditos em montantes corretos estão especificados na lista constante no final desta publicação (**ANEXO 3**).

Assim, com essa justificativa, retifico a decisão de fls. 1184/1185, **divulgando como credores selecionados para receberem os seus direitos, os constantes do ANEXO 1**, havendo nesse anexo menção, entre outros, do valor individualizado de cada credor, indicado sem os descontos tributários, mas diminuído do deságio concedido.

Os pagamentos ocorrerão entre os dias **28, 29 e 30 de novembro, e também entre os dias 1 e 2 de dezembro de 2011**, na Central de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - CEPREC, situada na Rua Guajajaras, nº 40, 2º andar, do Edifício Mirafiori, centro, Belo Horizonte (MG), ocasião em que serão retidos e recolhidos os tributos e contribuições legais que vierem a ter incidência sobre tais pagamentos.

Oportunamente, serão publicados os horários e dias específicos para a formalização dos pagamentos a cada credor selecionado.

O requerimento de Camatta & Gonçalves - Advogados Associados, feito no precatório nº 478, comum, do DER, com uma proposta deságio de 51,01%, não foi selecionado, porque o valor do crédito respectivo, mesmo com o desconto concedido, ultrapassa a previsão dos recursos disponíveis neste processo, quando somado aos demais créditos selecionados.

Publique-se, portanto, o inteiro teor desta decisão para a ciência de credores, advogados e Estado.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2011.

Juiz Ramom Tácio de Oliveira  
Central de Precatórios

## CORTE SUPERIOR

### CONVITE

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, tem a honra de convidar os Excelentíssimos Senhores magistrados, membros do Ministério Público, advogados e servidores da Justiça para a solenidade de posse coletiva dos Juízes de Direito Substitutos, a se realizar no dia 23 (vinte e três) de novembro, quarta-feira, às 13h30min (treze e trinta), no Salão Nobre do Palácio da Justiça, Avenida Afonso Pena, 1.420, 1º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2011.

a) Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa,  
Presidente.

### CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, convoco os Senhores Desembargadores membros da Corte Superior para a solenidade de posse coletiva dos Juízes de Direito Substitutos, a se realizar no dia 23 (vinte e três) de novembro, quarta-feira, às 13h30min (treze e trinta), no Salão Nobre do Palácio da Justiça, Avenida Afonso Pena, 1.420, 1º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2011.

a) Wagner de Aguiar Mendes, Secretário da Corte Superior.

## SUPERINTENDÊNCIA

### ADMINISTRATIVA

## DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretor Executivo: Michel G. Salomão

Gerência de Compra de Bens e Serviços  
Gerente: Maria da Conceição Gabriche S. Menezes  
**22.11.2011**

1º Termo Aditivo – Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 022/2010  
Processo nº 2072/2010  
Licitação nº 115/2010 – Pregão Eletrônico  
Fornecedor: DISPAPER LTDA.

#### Lote 1

Altera-se o prazo de vigência prorrogando-o até 18.11.2012.

2º Termo Aditivo – Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 021/2010  
Processo nº 2102/2010  
Licitação nº 114/2010 – Pregão Eletrônico  
Fornecedor: FREITAS & ALVES COMÉRCIO LTDA.-ME

#### Lote 1

Altera-se o prazo de vigência prorrogando-o até 10.12.2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 023/11

**Processo:** 1701/2011

**Licitação:** 118/2011

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo “janela”.

**Vigência:** de 23.11.2011 a 23.11.2012

**LOTE ÚNICO:** STR COMERCIAL LTDA.

Os interessados poderão consultar o inteiro teor do extrato da Ata de Registro de Preços no sítio [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) link licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 024/11

**Processo:** 1729/2011

**Licitação:** 120/2011

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de escadas de metal e brocas.  
**Vigência:** de 21.11.2011 a 21.11.2012

**Lote 1:** MERCEARIA INDIANÓPOLIS

Os interessados poderão consultar o inteiro teor do extrato da Ata de Registro de Preços no sítio [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) link licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 028/11

**Processo:** 1842/2011

**Licitação:** 131/2011

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de etiquetas adesivas.

**Vigência:** de 21.11.2011 a 21.11.2012

**Lote 1:** D'COLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.

Os interessados poderão consultar o inteiro teor do extrato da Ata de Registro de Preços no sítio [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) link licitações.

### Aviso

Licitação: **150/2011**

Processo: **1821/2011**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de Vídeo Institucional sobre as Apac's – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e nos demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Data da sessão pública: **05.12.2011**, sendo:

- Recebimento das propostas **até às 9h**.

- Abertura das propostas **às 9h15min**.

- Início da disputa **às 9h 0min**.

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer *download* do edital no sítio [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) – *Link*: Licitações – 2011. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua dos Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

Gerência de Contratos e Convênios  
Gerente: Adriana Lage de Faria Navarro  
**22.11.2011**

Contratos (Extratos)

Tecno Térmica Engenharia Ltda - Ct. 657/2011 de 21.11.2011. – Objeto: Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva programada de equipamentos condicionadores de ar tipo “janela” e tipo “Split”, de propriedade do Tribunal, instalados nas edificações da Capital e nas Comarcas do Interior do Estado de Minas Gerais- Lote 05 - Vigência: 21.11.2011 a 20.11.2012. - Valor do Ct.: R\$ 114.998,20 - Dotação Orçamentária nº 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.21 – Manutenção, Adaptação e Conservação de Equipamentos e Material Permanente.

DW Refrigeração Ltda. Me - Ct. 655/2011 de 21.11.2011. – Objeto: Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva programada de equipamentos condicionadores de ar tipo “janela” e tipo “split”, de propriedade do Tribunal, instalados nas edificações da Capital e nas comarcas do interior do Estado de Minas Gerais- Lote 01, 04 e 06 - Vigência: 21.11.2011 a 20.11.2012. - Valor do Ct.:

R\$ 178.989,04 - Dotação Orçamentária nº 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.21 - Manutenção, Adaptação e Conservação de Equipamentos e Material Permanente.

Acomar Reforma e Refrigeração Ltda - Ct. 656/2011 de 21.11.2011. Processo 799/2011 - Objeto: Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva programada de equipamentos condicionadores de ar tipo "janela" e tipo "Split", de propriedade do Tribunal, instalados nas edificações da Capital e nas Comarcas do Interior do Estado de MG - Lote 02 e 03- Vigência: 21.11.2011 a 20.11.2012. - Valor do Ct.: R\$ 144.000,00 - Dotação Orçamentária nº 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.21 - Manutenção, Adaptação e Conservação de Equipamentos e Material Permanente.

Integrada Comunicação Ltda - Ct. 608/2011 de 21.11.2011. Processo 1990/2011 - Objeto: Prestação de Serviços para elaboração de 01 (um) clipping diário com 01 (uma) edição de todas as matérias impressas que divulguem ou repercutam ações do Tribunal, para consulta e impressão - Vigência: 21.11.2011 a 21.11.2012. - Valor do Ct.: R\$ 7.920,00 - Dotação Orçamentária nº 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.09 - Publicidade.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça com o Município de Machado/MG - Ct. 040/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Cessão de uso do imóvel destinado às instalações do Fórum da Comarca de Machado/MG - Vigência: 21.11.2011 a 21.11.2036. - Valor do Ct.: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo - Contrato (Extrato)

PH Serviços e Administração Ltda. - 8ªTA de 21.11.2011 ao Ct. 494/2009 de 04.12.2009. - Objeto: Alteração de cláusula e redução de valor - Vigência: 21.11.2011 a 28.05.2012. - Valor inicial do Ct. R\$ 7.373.745,59 - Valor do termo: Redução de R\$ 13.570,76 sendo acréscimo de R\$ 57.207,62 na Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.37.01 - Locação de Serviços Conservação e Limpeza, e Redução de R\$ 70.778,38 na Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.37.02 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo - Novo valor do Ct.: R\$ 21.419.744,35.

TVC Produções Ltda. - 3ªTA de 21.11.2011 ao Ct. 003/2009 de 07.01.2009. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Vigência: 07.01.2012 a 07.01.2013. - Valor do Termo: R\$ 225.317,88 - Dotação Orçamentária nº 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.09 - Publicidade.

PH Serviços e Administração Ltda. - 12ªTA de 21.11.2011 ao Ct. 363/2007 de 03.12.2007. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e acréscimo de valor - Vigência: 03.12.2011 a 03.02.2012. - Valor do termo: 187.985,38- Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.37.02 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo

Millenium Engenharia e Construções Ltda. - 4ªTA de 18.11.2011 ao Ct. 200/2010 de 20.04.2010. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Vigência: 18.11.2011 a 03.02.2012 - Valor do Termo: Sem alteração.

Recall do Brasil Ltda. - 2ªTA de 28.10.2011 ao Ct. 004/2011 de 04.01.2011. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Vigência: 28.10.2011 a 30.11.2011 - Valor do Termo: Sem alteração.

Construtora Savana Ltda - 3ªTA de 07.10.2011 ao Ct. 424/2010 de 01.09.2010. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, alteração de

cláusula e acréscimo de valor - Vigência: 07.10.2011 a 13.04.2012. - Valor inicial do Ct. R\$ 1.151.464,40 - Valor do termo: R\$151.546,44 - Novo valor do Ct. R\$ 1.412.903,99 - Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.2.117.4.4.90.51.03 - Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniaíveis.

Plantão Serviços de Vigilância Ltda. - 14ªTA de 30.09.2011 ao Ct. 364/2009 de 09.10.2009. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e Alteração de cláusula- Vigência: 13.10.2011 a 13.10.2012. - Valor do Termo: R\$ 20.238.006,19 - Dotação Orçamentária nº 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.37.02 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo.

Papyrus Materiais Para Escritório Ltda. - 2ªTA de 03.11.2011 ao Ct. 397/2009 de 03.11.2009. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e Alteração de cláusula- Vigência: 03.11.2011 a 16.12.2011. - Valor do Termo: R\$ 9.603,00.

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS - 1ªTA de 29.10.2011 ao Ct. 339/2011 de 29.07.2011. - Objeto: Alteração de cláusula - Vigência: 29.10.2011 a 01.08.2012. - Valor do termo: Sem alteração.

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS - 2ªTA de 18.11.2011 ao Ct. 339/2011 de 29.07.2011. - Objeto: Alteração de cláusula e acréscimo de valor - Vigência: 18.11.2011 a 01.08.2012. - Valor inicial do Ct. R\$ 1.667.153,76 - Valor do termo: R\$109.765,68 - Novo valor do Ct. R\$ 1.776.919,44 - Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.37.02 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo.

Sacolão da Mata Ltda. - 1ªTA de 18.11.2011 ao Ct. 137/2011 de 07.04.2011. - Objeto: Alteração de cláusula e acréscimo de valor - Vigência: 18.11.2011 a 07.04.2012. - Valor inicial do Ct. R\$ 360.388,93 - Valor do termo: R\$90.097,22 - Novo valor do Ct. R\$ 450.486,15 - Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.08 - Produtos Alimentícios.

Enel Engenharia e Empreendimentos Ltda. - 1ªTA de 19.10.2011 ao Ct. 599/2011 de 19.10.2011. - Objeto: Alteração de cláusula - Vigência: 19.10.2011 a 13.10.2012 - Valor do Termo: Sem alteração.

Thyssenkrupp Elevadores S/A - 5ªTA de 21.10.2011 ao Ct. 360/2009 de 02.10.2009. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de cláusula. Vigência: 21.10.2011 a 21.10.2012. - Valor do termo: R\$ 213.909,48. - Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.22 - Reparos de Bens Imóveis.

Elite Serviços Ltda - 17ªTA de 18.11.2011 ao Ct. 139/2008 de 27.05.2008. - Processo 2088/2011 - Objeto: Alteração de cláusula e acréscimo de valor - Vigência: 18.11.2011 a 27.05.2012. - Valor inicial do Ct. R\$ 7.715.998,32 - Valor do termo: R\$ 19.230,36. - Novo valor do Ct. R\$ 9.834.264,82 - Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.37.02 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo.

Convênios - Extratos

Município de Campos Gerais/MG - Cv. 146/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Campos Gerais/MG, mediante cessão de estagiários do Instituto Machadense de Ensino Superior - IMES - Vigência: 21.11.2011 a 21.11.2016. Valor: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Alagoa/MG - Cv. 157/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Itamonte/MG, mediante cessão de servidor municipal - Vigência: 21.11.2011 a 21.11.2016. Valor: Sem ônus para o Tribunal.

IPEM - Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Cv. 159/2011 de 25.10.2011. - Objeto: Estabelecimento de procedimento específico visando ao pagamento pelo Tribunal das verbas indenizatórias de transporte devidas aos Oficiais de Justiça por cumprimento de mandados judiciais de interesse do IPEM - Vigência: 25.10.2011 a 25.10.2012. Valor: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo - Convênio (Extrato)

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM- 4ªTA de 25.10.2011 ao Cv. 179/2007 de 25.10.2011. - Objeto: Alteração de cláusula e acréscimo de valor - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Livraria Del Rey Editora Ltda - 3ªTA de 21.11.2011 ao Cv. 250/2008 de 1º.12.2008. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Vigência: 1º.12.2011 a 1º.12.2012 - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Banco do Brasil S/A- 1ªTA de 21.11.2011 ao Acordo de cooperação Técnica nº. 346/2010 de 01.02.2011. - Objeto: Alteração de cláusula - Vigência: 21.11.2011 a 01.02.2016 - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Guaxupé/MG- 1ªTA de 03.11.2011 ao Cv. 040/2008 de 02.04.2008. - Objeto: Alteração de cláusula - Vigência: 03.11.2011 a 02.04.2013 - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Belo Horizonte/MG- 1ªTA de 21.10.2011 ao Cv. 066/2011 de 07.06.2011. - Objeto: Alteração de cláusula - Vigência: 21.10.2011 a 16.08.2012 - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Campo do Meio/MG- 1ªTA de 21.11.2011 ao Cv. 165/2010 de 26.08.2010. - Objeto: Alteração de cláusula - Vigência: 21.11.2011 a 26.08.2015 - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Capitólio/MG- 1ªTA de 21.11.2011 ao Cv. 036/2010 de 22.02.2010. - Objeto: Alteração de cláusula - Vigência: 21.11.2011 a 1º.04.2015 - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - 2ªTA de 21.11.2011 ao Cv. 064/2010 de 12.11.2010. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Vigência: 12.11.2011 a 12.01.2012 - Valor do termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo de Apostilamento - Contrato (Extrato)

2º Termo de Apostilamento de 03.11.2011 - Papyrus Materiais para Escritório Ltda - Ct. 397/2009 de 03.11.2011 - Objeto: As despesas com a execução do segundo termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.31 - Locação de Serviços Gráficos.

Autorização de Compra - Extratos

AC.653/2011 de 10.11.2011. - Licitação 117/2011 - Processo 2134/2011 - Papelaria Office Box Ltda - Objeto: Aquisição de material de escritório - Valor:

R\$ 885,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material Para Escritório.

AC.664/2011 de 10.11.2011. – Licitação 040/2010 – Processo 2132/2011 - Ipecol S/A Indústrias Gráficas - Objeto: Aquisição de envelopes timbrados - Valor: R\$ 16.626,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.04 – Material Gráfico e Impressos.

AC.644/2011 de 08.11.2011. – Licitação 113/2010 Processo 2125/2011 – RN Comércio de Etiquetas Ltda Me - Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas - Valor: R\$ 2.200,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.16 – Material de Informática.

AC.636/2011 de 09.11.2011. – Licitação 114/2010 – Processo 2121/2011 - Marcos Aurélio Collaço - EPP - Objeto: Aquisição de materiais de escritório - Valor: R\$ 632,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material Para Escritório.

AC.648/2011 de 09.11.2011. – Licitação 114/2010 – Processo 2122/2011 - DMPO Comércio de Materiais de Escritório Ltda - Objeto: Aquisição de tesouras - Valor: R\$ 1.620,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material Para Escritório.

AC.658/2011 de 10.11.2011. – Licitação 117/2011 – Processo 2136/2011 - Roma Artigos de Papelaria Ltda - Objeto: Aquisição de material de escritório - Valor: R\$ 9.500,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material Para Escritório.

AC.665/2011 de 10.11.2011. – Licitação 064/2011 – Processo 2126/2011 - Tampasco & Freitas Comércio Ltda. ME - Objeto: Aquisição de material para escritório - Valor: R\$ 52.200,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material Para Escritório.

AC.631/2011 de 03.11.2011. – Licitação 044/2011 – Processo 1985/2011 – Comercial Lutz de Móveis Ltda. - Objeto: Aquisição de mobiliário de aço - Valor: R\$ 253.148,50 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.4.4.90.52.14 – Mobiliário.

AC.662/2011 de 10.11.2011. – Licitação 045/2010 – Processo 2139/2011 – Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora a laser - Valor: R\$ 38.575,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.16 – Material de Informática.

AC.646/2011 de 08.11.2011. – Licitação 063/2011 – Processo 2141/2011 – Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora a laser - Valor: R\$ 75.138,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.16 – Material de Informática.

AC.635/2011 de 04.11.2011. – Licitação 077/2010 – Processo 2118/2011 - Salenas Materiais Para Escritório Ltda. - Objeto: Aquisição de artigos para escritório - Valor: R\$ 18.200,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material Para Escritório.

AC.641/2011 de 08.11.2011. – Licitação 097/2011 – Processo 1175/2011 - Sacolão Mata Ltda. - Objeto: Aquisição de utensílios para refeitório e cozinha - Valor: R\$ 8.658,01 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.03 – Utensílios Para Refeitório e Cozinha.

AC.645/2011 de 08.11.2011. – Licitação 029/2010 – Processo 2135/2011 - Máximo Distribuidora Ltda. - Objeto: Aquisição de material para escritório - Valor: R\$ 5.280,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material para Escritório.

AC.647/2011 de 09.11.2011. – Licitação 064/2011 – Processo 2133/2011 - Papelaria Irmãos Borges Ltda. - Objeto: Aquisição de material para escritório - Valor: R\$ 13.324,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.16 – Material de Informática.

AC.663/2011 de 10.11.2011. – Licitação 003/2011 – Processo 2128/2011 - Papelaria Irmãos Borges Ltda. - Objeto: Aquisição de materiais para escritório - Valor: R\$ 10.744,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material para Escritório.

AC.659/2011 de 11.11.2011. – Licitação 077/2010 – Processo 2129/2011 - Máximo Distribuidora Ltda. - Objeto: Aquisição de materiais para escritório - Valor: R\$ 6.075,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material para Escritório.

AC.666/2011 de 10.11.2011. – Licitação 003/2011 – Processo 2127/2011 – Fit Pel Indústria e Comércio Ltda. - Objeto: Aquisição de materiais para escritório - Valor: R\$ 68.000,00 - Dotação Orçamentária: 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material para Escritório.

Termo de Doação - (Extratos)

Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo – Ct. 565/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de material permanente inservível.

Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pompéu/MG – Ct. 563/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de material permanente inservível.

Associação de Pais, Mestres e Alunos Padre Carlos Pinto de Oliveira – Ct. 622/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de materiais permanentes inservíveis.

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – 69ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais – Ct. 602/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de equipamento de informática.

Grupo Espírita Casa do Caminho – Ct. 621/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de materiais permanentes inservíveis.

Município de Conceição do Mato Dentro/MG – Ct. 619/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de materiais permanentes inservíveis.

Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus – Ct. 474/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de materiais permanentes inservíveis.

Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito Quilombo Nossa Senhora do Rosário – Ct. 623/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de equipamentos de informática.

Associação Comunitária Cristã de Sabará – Ct. 541/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de material permanente inservível e equipamentos de informática.

Associação Amigos da Casa Lar – Ct. 272/2011 de 21.11.2011. - Objeto: Doação de materiais permanentes inservíveis.

## DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Hilton Secundino Alves

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
Gerente: Paulo Roberto da Silva Coutinho

Diárias de Viagem:

Nome: Ana Maria Tomaz Ferreira, Cargo: Téc. Apoio Jud. 1ª Entrância B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o 2º Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro., Data saída: 27/11/2011, Data retorno: 30/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Antonio Carlos da Silva, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Diamantina - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir Veículo Oficial., Data saída: 24/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Arnaldo Alves Evangelista, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Itamarandiba - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir Veículo Oficial., Data saída: 21/11/2011, Data retorno: 24/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Cândida Maria Teixeira de Queiroz, Cargo: Oficial de Apoio Judicial C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o III AGIR., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Danielli Oliveira de Melo, Cargo: Oficial de Apoio Judicial B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o 2º Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro., Data saída: 27/11/2011, Data retorno: 30/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Elson do Carmo S de Franca, Cargo: Oficial de Apoio Judicial C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o III AGIR., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Geane Taghalegra Prado, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Atermações para os Servidores do Interior., Data saída: 17/10/2011, Data retorno: 21/10/2011, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Irvaneide Martins Vieira, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o 2º Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro., Data saída: 27/11/2011, Data retorno: 30/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Joao Batista Ferreira, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Poços de Caldas - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir Veículo Oficial., Data saída: 22/11/2011, Data retorno: 24/11/2011, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: José Aureliano de Matos, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Juiz de Fora - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir Veículo Oficial., Data saída: 25/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: José Luiz de Paula Alves da Cunha, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Itabira - MG, Atividade Desenvolvida: Vistoria/Fiscalização de Obra., Data saída: 04/11/2011, Data retorno: 04/11/2011, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Joyce Rodrigues de Oliveira, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Capacitação de Atermações., Data saída: 21/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Juliana Duarte Silveira, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG,

Atividade Desenvolvida: Convocação para o III AGIR - Atualização Gerencial para o Interior., Data saída: 21/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Leonardo Gouvea Cicutti, Cargo: Agente Judiciário C, Destino: Juiz de Fora - MG, Atividade Desenvolvida: Solenidade de entrega da Medalha Hélio Costa., Data saída: 24/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Luciana Cascardo de Paula Salvato, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o III AGIR - Atualização Gerencial para o Interior., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Luís Fernando Rezende Ferreira, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Açucena - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização da obra de construção do prédio do Fórum da comarca de Açucena., Data saída: 23/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Luís Fernando Rezende Ferreira, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Santa Bárbara - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização da obra de reforma do prédio do Fórum da comarca de Santa Bárbara., Data saída: 10/11/2011, Data retorno: 10/11/2011, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Marcelo Garcia de Paiva, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Uberaba - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir Veículo Oficial., Data saída: 22/11/2011, Data retorno: 24/11/2011, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Marco Antonio Costa de Almeida, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o III AGIR - Atualização Gerencial para o Interior., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Maria Aparecida Santana, Cargo: Téc Apoio Jud Ent Especial B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participação no Curso de Mediação e Conciliação., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Maria Cristina Leão, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Cuiabá - MT, Atividade Desenvolvida: Participação no III Fórum Nacional de Violência Doméstica., Data saída: 23/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Andrade, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o III AGIR., Data saída: 21/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Mauricéia Luzia Santos, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Conciliadores e Mediadores Judiciais para Implantação do Núcleo de Conciliação., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Mônica Aparecida de Lima, Cargo: Agente Judiciário C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores Judiciais para Implantação do Núcleo de Conciliação., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Patrícia Maria Melillo Lima, Cargo: Oficial Judiciário C, Destino: Diamantina - MG, Atividade Desenvolvida: Cobertura jornalística do III CJUR - Curso Jurídico Regional., Data saída: 24/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Sérgio Gomes Luz, Cargo: Téc Apoio Jud. 1ª Ent. A - I, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o III AGIR., Data saída: 20/11/2011, Data retorno: 25/11/2011, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Sidneia Amelia Simoes, Cargo: Oficial Judiciário B, Destino: Diamantina - MG, Atividade Desenvolvida: Curso Jurídico Regional - 3º CJUR.,

Data saída: 23/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Thelma Regina Cardoso, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Diamantina - MG, Atividade Desenvolvida: Curso Jurídico Regional - 3º CJUR., Data saída: 23/11/2011, Data retorno: 26/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Warley Humberto de Jesus Carvalho, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o 2º Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro., Data saída: 27/11/2011, Data retorno: 30/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Wener Gláucio da Silva, Cargo: Oficial de Apoio Judicial B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o 2º Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro., Data saída: 27/11/2011, Data retorno: 30/11/2011, Qt. Diárias: "3,5".

## DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende,  
22 de Novembro de 2011

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA  
GERENTE: Sílvio Cássio de Souza

### AVISO

#### REQUERIMENTO DE PERMUTA ENTRE MAGISTRADOS DA MESMA ENTRÂNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em observância ao decidido no PCA 200910000047180 que tratou de permutas entre Juízes de Direito de mesma entrância mas de comarcas distintas e em observância ao princípio da publicidade, a Gerência da Magistratura faz público que tramita nesta Gerência requerimento de permuta formulado pelos Juízes de Direito Maria Cristina de Souza Trúlio, titular da comarca de Bicas e Ricardo Domingos de Andrade, titular da comarca de Andrelândia.

Os magistrados que desejarem manifestar-se acerca da referida permuta deverão encaminhar o requerimento devidamente formalizado, para análise pela Presidência do Tribunal, com o mesmo devendo ser protocolizado na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 23 a 28.11.2011 ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº. (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:30 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº. (31) 3237-6175.

Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br).

GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES  
Gerente: Maria das Mercês Simões da Rocha Pinto

Pela 1ª Instância

Aviso

Por motivo de extravio, fica nula e sem valor jurídico a 1ª via da carteira funcional do servidor:  
-Maria Eugênia Andrade de Oliveira, PJPI-14429-5, Uberaba;  
-Nirvania Santos de Souza, PJPI-6223-2, Contagem.

Aprovando Portaria do Diretor do Foro:

Substituição - designação a partir da data da publicação, durante afastamento do titular:

-Maria Eugênia Porto Ribeiro da Silva, Contagem, Técnico Judiciário C, da especialidade Assistente Social Judicial, PJ-42, até 30.11.2011.

Deferindo nos termos da legislação vigente:

Averbação de tempo de serviço, requerida pelo seguinte servidor:

-Leonardo Souza Guimarães, PJPI-14250-5, Sete Lagoas, 726 dias certificados pelo TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para fins de adicionais.

Deferindo:

Férias-prêmio requeridas pelos seguintes servidores, nos prazos indicados:

-Adriano José da Silva, PJPI-20394-3, Curvelo, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Airton Freitas de Andrade, PJPI-3343-1, Juiz de Fora, 15 dias, a partir de 05.12.2011;  
-Alice Helena Tavares, PJPI-4691-2, Juiz de Fora, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Andre Luiz de Miranda Souza, PJPI-12365-3, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Antonio Diniz Araujo, PJPI-6921-1, Divinópolis, 30 dias, a partir de 21.11.2011;  
-Devanil Malaquias Carneiro, PJPI-21035-1, Alfenas, 50 dias, a partir de 31.10.2011;  
-Diego Nobre Murta, PJPI-22463-4, Bocaiúva, 19 dias, a partir de 28.11.2011;  
-Ernesto Costa Beck, PJPI-18197-4, Itabira, 26 dias, a partir de 21.11.2011;  
-Esmeralda Cristina Stempniewski, PJPI-5328-0, Guaxupé, 25 dias, a partir de 16.11.2011;  
-Fabiana Viana Abreu, PJPI-2808-4, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 05.12.2011;  
-Fernando Cesar Lotti Faria, PJPI-6018-6, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 21.11.2011;  
-Genita M. Villela Patrício, PJPI-7149-8, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 16.11.2011;  
-Geraldo Custódio de Menezes, PJPI-17187-6, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 18.11.2011;  
-Giovanni Colen Silveira, PJPI-11252-4, Compo Belo, 25 dias, a partir de 22.11.2011;  
-Gisele Oliveira dos Santos, PJPI-20286-1, Cambuí, 30 dias, a partir de 30.01.2012;  
-Hudson dos Anjos Navarro, PJPI-20478-4, Guaxupé, 15 dias, a partir de 28.11.2011;  
-Idalino Aparecido Ribeiro Silva, PJPI-19766-5, Itajubá, 18 dias, a partir de 28.11.2011;  
Indeferindo férias-prêmio:  
-Isabel Cristina dos Santos Correa, PJPI-9519-0, Pouso Alegre, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Jair da Cruz Gomes, PJPI-8988-8, Espinosa, PJPI-8988-8, Espinosa, 30 dias, a partir de 17.11.2011;  
-Juliana Terezinha dos Santos, PJPI-23465-8, Leopoldina, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Marcello Dias Ferreira, PJPI-9702-2, Coromandel, 17 dias, a partir de 21.11.2011;  
-Marcelo Resende de Lima, PJPI-22379-2, Frutal, 50 dias, a partir de 13.02.2012;  
-Márcio José da Cruz Moraes, PJPI-9533-1, Leopoldina, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Maria Clarette dos Santos, PJPI-3070-0, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 17.11.2011;  
-Maria de Fátima Domingos Carvalho, PJPI-9375-7, Uberaba, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Maria do Carmo Baccarini G S, PJPI-6171-3, Belo Horizonte, 22 dias, a partir de 25.11.2011;  
-Maria Lucylene Santiago, PJPI-21971-7, São João Del Rei, 18 dias, a partir de 01.12.2011;  
-Marilene Luz de Souza Reis Duarte, PJPI-11909-9, Santa Luzia, 30 dias, a partir de 21.11.2011;  
-Mário de Souza Moraes Júnior, PJPI-2779-7, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 23.11.2011;  
-Marlene Ferreira de Oliveira, PJPI-11676-4, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
-Mônica Gonçalves Fonseca Pinheiro, PJPI-15814-7, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 02.12.2011;

-Rafael Carlos de Oliveira Lemos, PJPI-19460-5, Conselheiro Pena, 20 dias, a partir de 30.11.2011;  
 -Raquel Paula da Silva, PJPI-19621-2, Campestre, 16 dias, a partir de 01.12.2011;  
 -Rita de Cássia da Silva, PJPI-3549-3, Santos Dumont, 18 dias, a partir de 28.11.2011;  
 -Rita de Cássia Ferreira de Rezende Braga, PJPI-24622-3, Belo Vale, 44 dias, a partir de 03.11.2011;  
 -Rogério Fernandes Coelho, PJPI-214-7, Entre Rios de Minas, 30 dias, a partir de 21.11.2011;  
 -Roseclair Assis Silva, PJPI-12690-4, Uberlândia, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
 -Rosemeri Galvão Penno Figueiredo de Oliveira, PJPI-24129-9, 15 dias, a partir de 30.11.2011;  
 -Roseni Angélica Machado e Silva, PJPI-9007-6, Paraísoópolis, 15 dias, a partir de 01.12.2011;  
 -Sandra Ramos Ferreira, PJPI-21160-7, Leopoldina, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
 -Selene Souza de Carvalho, PJPI-12701-9, Pouso Alegre, 16 dias, a partir de 01.12.2011;  
 -Sérgio Fernando Marinho Araújo, PJPI-12164-0, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 23.11.2011;  
 -Sérgio Luiz de Maria Carvalho, PJPI-2713-6, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 02.12.2011;  
 -Silvana Regina de Melo Alexandre, PJPI-4996-5, Areado, 15 dias, a partir de 28.11.2011;  
 -Sirlene Alvim Lobato, PJPI-11807-5, Santo Antônio do Monte, 13 dias, a partir de 01.12.2011;  
 -Sueli de Paula Vinhal, PJPI-2714-4, Belo Horizonte, 19 dias, a partir de 28.11.2011.

## Indeferindo:

Conversão em espécie de férias-prêmio, requeridas pelo seguinte servidor:  
 -João Gomes Dutra Neto, PJPI-15905-3, Belo Horizonte, 37 dias.

## Deferindo:

Contagem em dobro de férias-prêmio, requeridas pela seguinte servidora:  
 -Joana D'Arc Gomes, PJPI-11978-4, Belo Horizonte, 150 dias.

## Indeferindo:

Contagem em dobro de férias-prêmio, requeridas pelos seguintes servidores:  
 -Edilene Rosa Begalli, PJPI-3842-2, Botelhos, 71 dias;  
 -Ilson de Oliveira Ramalho, PJPI-8105-9, Teófilo Otoni, 180 dias;  
 -Mônica Heliza Pereira Bernardes, PJPI-9866-5, Botelhos, 90 dias.

Expedindo título declaratório, nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº57, de 15.07.2003, aos servidores:

-Ana Lúcia de Junqueira Tasca Starling Albuquerque, PJPI-22527-6, Manhuaçu, 5º adicional, a partir de 07.10.2011;  
 -Élcio Lored, PJPI-8189-3, Guaranésia, 5º adicional, a partir de 07.10.2011;  
 -Fabíola Sholz Rodrigues, PJPI-23458-3, Leopoldina, 2º adicional, a partir de 10.10.2011;  
 -Flávio Heleno de Souza, PJPI-10893-6, Espera Feliz, 5º adicional, a partir de 12.10.2011;  
 -Leonardo Souza Guimarães, PJPI-14250-5, Sete Lagoas, 2º adicional, a partir de 04.05.2011;  
 -Maria Clarete dos Santos, PJPI-3070-0, Belo Horizonte, 7º adicional, a partir de 23.08.2011;  
 -Paulo César Barbosa, PJPI-10114-7, Juiz de Fora, 6º adicional, a partir de 10.10.2011;  
 -Paulo Sérgio Oliveira Antunes, PJPI-10548-6, Manhuaçu, 5º adicional, a partir de 03.10.2011;  
 -Roberto Nunes Teixeira Santos, PJPI-9878-0, Montes Claros, 5º adicional, a partir de 10.10.2011;  
 -Vander Coelho Balbino de Oliveira, PJPI-15829-5, Juiz de Fora, 2º adicional, a partir de 12.10.2011.

Expedindo título declaratório de adicional de 10%, nos termos do art. 113 do A.D.C.T. da Constituição

Estadual, acrescido pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº57, de 15.07.2003, ao servidor:  
 -Paulo César Barbosa, PJPI-10114-7, Juiz de Fora, a partir de 10.10.2011.

Expedindo o TÍTULO DECLARATÓRIO do direito ao recebimento do adicional por desempenho, nos níveis e datas de concessão correspondentes, sobre os vencimentos das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei 18.581, de 14/12/2009, c/c a Resolução nº. 634/2010-TJMG, de 19 de maio de 2010:

-Mariana Guerra Paiva Avelar, PJPI-24164-6, Itabira, II, a partir de 04.09.2011;  
 -Roberta Germiniano Pereira, PJPI-24376-6, Iturama, II, a partir de 11.09.2011.

## GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado  
 21/11/2011

## Primeira Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

## CAPITAL

Adriana Nazarete Horta Bicalho, PJPI 125344, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 21 de junho de 2011, em prorrogação; Adriano Pereira, PJPI 26567, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011; Aida de Aragão Costa, PJPI 30437, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 20 de novembro de 2011, em prorrogação; Alexandre Moreira Dias, PJPI 117374, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011; Ana Carolina Botelho Fagundes de Oliveira, PJPI 196204, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011, em prorrogação; Angelina Maria Lopes, PJPI 123257, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2011, em prorrogação; Antônio Éder da Silva Coura, PJPI 1602, de Belo Horizonte, 06 (seis) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Áries Rocha de Moraes, PJPI 245159, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2011, em prorrogação; Arnaldo Sérgio Alves de Oliveira Filho, PJPI 218388, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011, em prorrogação; Claudete Souza Maia, PJPI 27300, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Cláudia Ferreira Soares, PJPI 260315, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de outubro de 2011; Cleusa Aparecida Buitrago Pereira, PJPI 154260, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Consuelo Mendes Xavier, PJPI 27599, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2011; Eduardo Ramiro Fernandes de Sousa, PJPI 153106, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Elizabete Cristina Maia Ferreira, PJPI 119438, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011; Elizabeth Aparecida Pires Tacchi, PJPI 71456, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Elizabeth Miranda, PJPI 63172, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Elizabeth Onila dos Santos, PJPI 61804, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011, em prorrogação; Elizabeth Onila dos Santos, PJPI 61804, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011, em prorrogação; Fernanda Eto Filó Viegas, PJPI 201418, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011, em prorrogação; Fernanda Nery Ribas, PJPI 201426, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Francisca Helena Santos Dutra, PJPI 119537, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Gilma de Fátima Guimarães Murta, PJPI 58123, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011;

Gisele Gonçalves Rabelo, PJPI 283523, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011; Gleide Paula de Matos, PJPI 254144, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Itamara Ribeiro Guimarães, PJPI 277533, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Jane Henriques Teixeira, PJPI 201566, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Jaqueline Cândida, PJPI 123927, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Jayme da Silva Barra, PJPI 218354, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 19 de novembro de 2011, em prorrogação; José Nelson Macêdo, PJPI 114652, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011, em prorrogação; José Victor Brandão de Faria, PJPI 157552, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Luciana Crisóstomo Dupin, PJPI 201723, de Belo Horizonte, 50 (cinquenta) dia(s), a partir de 27 de novembro de 2011, em prorrogação; Luciana Martins da Costa de Azevedo, PJPI 200923, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Lúcio de Moura Chaves, PJPI 1958, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Mara Lúcia Carneiro Nazar, PJPI 114991, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2011; Márcia da Silva Anunciação Lazarino, PJPI 206268, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011, em prorrogação; Marco Antônio Magalhães, PJPI 117747, de Belo Horizonte, 06 (seis) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011, em prorrogação; Marco Antônio Magalhães, PJPI 117747, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2011, em prorrogação; Maria Iza Nunes Godinho, PJPI 48389, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Maria Lucia Dantas de Avelar, PJPI 126144, de Belo Horizonte, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011; Marilene Belo de Lima, PJPI 208157, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Moises Sousa Carvalho, PJPI 61903, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Mônica Ribeiro Martins Pereira, PJPI 1008, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Nulma Moreira, PJPI 72108, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011; Patrícia Guimarães Zola, PJPI 258368, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011, em prorrogação; Patrícia Neves Doti, PJPI 794, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011, em prorrogação; Renata Palhares Laguna, PJPI 155374, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 15 de novembro de 2011, em prorrogação; Roberta Pacheco Ornellas, PJPI 272906, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Rogério Eustáquio de Jesus, PJPI 30163, de Belo Horizonte, 22 (vinte e dois) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2011, em prorrogação; Rosângela de Castilho Cunha, PJPI 61622, de Belo Horizonte, 70 (setenta) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011, em prorrogação; Silvia Rezende Campos, PJPI 217216, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 23 de novembro de 2011, em prorrogação; Sonia Regina Castellucci Villas-bôas Silveira, PJPI 237750, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Thelma Dória de Oliveira Moura, PJPI 263368, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Valéria Maria Oliveira Alves, PJPI 72298, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2011; Vânia Cristina Machado Rabelo, PJPI 243956, de Belo Horizonte, 90 (noventa) dia(s), a partir de 22 de novembro de 2011, em prorrogação; Virgínia Gomes Ribeiro, PJPI 147181, de Belo Horizonte, 09 (nove) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011;



## INTERIOR

Adriana Antunes de Araujo, PJPI 195511, de Ibitiré, 02 (dois) dia(s), a partir de 20 de outubro de 2011, em prorrogação; Adriana Aparecida Barros Gomes, PJPI 53512, de Ibitiré, 15 (quinze) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011; Adriana Braga Mariano, PJPI 38356, de Juiz de Fora, 13 (treze) dia(s), a partir de 24 de outubro de 2011; Adriana Laporte Neves, PJPI 203232, de Ribeirão das Neves, 09 (nove) dia(s), a partir de 02 de novembro de 2011, em prorrogação; Alessandra Carla de Macedo Batista, PJPI 212589, de Contagem, 10 (dez) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2011; Alessandra Elias, PJPI 92270, de Uberaba, 25 (vinte e cinco) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011, em prorrogação; Ana Paula Guerra Lages Santos, PJPI 172536, de Conceição do Mato Dentro, 02 (dois) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011, em prorrogação; Ana Paula Perez Rabelo, PJPI 280347, de Betim, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de novembro de 2011; Ana Paula Perez Rabelo, PJPI 280347, de Betim, 03 (três) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011, em prorrogação; Ana Rita Mendes, PJPI 55137, de Alto Rio Doce, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011, em prorrogação; Ana Rita Mendes, PJPI 55137, de Alto Rio Doce, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de novembro de 2011, em prorrogação; Anádia Engler Araújo Martins, PJPI 70961, de Rio Piracicaba, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011, em prorrogação; Andrea Jabur Maluf, PJPI 266403, de Itaipajipe, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011; Angélica Gomes, PJPI 220475, de Nova Lima, 02 (dois) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011, em prorrogação; Arlete Maria de Carvalho Santos, PJPI 208884, de Montes Claros, 15 (quinze) dia(s), a partir de 20 de novembro de 2011; Aurea Maria de Oliveira, PJPI 263913, de Cláudio, 15 (quinze) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011; Christiane Vilela Barros Netto, PJPI 245605, de Alfenas, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011; Cristina Faria da Silva, PJPI 33001, de Barbacena, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Danilo Emanuel Tavares Moreira, PJPI 256271, de Igarapé, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Debora Franco Almeida, PJPI 235150, de Ipatinga, 04 (quatro) dia(s), a partir de 21 de outubro de 2011; Diego Nobre Murta, PJPI 224634, de Bocaiúva, 04 (quatro) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011; Divantíbia Dias de Figueredo e Ferreira, PJPI 39644, de Salinas, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de outubro de 2011; Douglas da Motta Barrote, PJPI 109561, de Diamantina, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 26 de outubro de 2011, em prorrogação; Edson Geraldo de Paula Silva, PJPI 68445, de Sete Lagoas, 02 (dois) dia(s), a partir de 17 de outubro de 2011; Eduardo Alves Pena, PJPI 237883, de Governador Valadares, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011; Edward Cleiber Marcelino, PJPI 92734, de Uberaba, 04 (quatro) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011, em prorrogação; Elce Helena Alcici, PJPI 63321, de Lagoa Santa, 20 (vinte) dia(s), a partir de 25 de novembro de 2011, em prorrogação; Elizabeth de Almeida do Carmo, PJPI 219378, de Sete Lagoas, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011; Elizabeth Piziollo Faria, PJPI 89821, de Santos Dumont, 10 (dez) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011, em prorrogação; Elizângelo Ivom de Oliveira, PJPI 129866, de Tarumirim, 02 (dois) dia(s), a partir de 26 de outubro de 2011, em prorrogação; Elsie Janaína Figueiredo Horta Soares, PJPI 39545, de Alvinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 06 de outubro de 2011; Érica Glaciele Caldeira Sandes, PJPI 213777, de Montes Claros, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Fabíola Pereira da Silva Pinto, PJPI 282590, de Governador Valadares, 01 (um) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011; Fernando Fraga França, PJPI 91512, de Muriaé, 50 (cinquenta) dia(s), a partir de 03 de

novembro de 2011, em prorrogação; Giovanna Gomes de Oliveira, PJPI 125187, de Mantena, 01 (um) dia(s), a partir de 26 de outubro de 2011, em prorrogação; Gracione Marcondes Ribeiro, PJPI 107102, de Governador Valadares, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011, em prorrogação; Hedna Maria de Souza, PJPI 90365, de Diamantina, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011; Helena Maria Soares Rodrigues Coelho, PJPI 68999, de Ferros, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011; Irvaneide Martins Vieira, PJPI 213041, de Tarumirim, 01 (um) dia(s), a partir de 24 de outubro de 2011, em prorrogação; Ivalda Custodio Batista, PJPI 91694, de Conceição das Alagoas, 01 (um) dia(s), a partir de 26 de outubro de 2011; Izabela Pereira Alves, PJPI 212662, de Coronel Fabriciano, 30 (trinta) dia(s), a partir de 28 de outubro de 2011, em prorrogação; Janine Maria Costa Oliveira, PJPI 172528, de São João da Ponte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011, em prorrogação; Jose Adelfo Ferreira, PJPI 75119, de Betim, 15 (quinze) dia(s), a partir de 21 de outubro de 2011, em prorrogação; José Antônio de Souza Neto, PJPI 39487, de Santa Rita de Caldas, 21 (vinte e um) dia(s), a partir de 19 de novembro de 2011, em prorrogação; José Augusto Câmara Gonçalves, PJPI 95273, de Juiz de Fora, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011, em prorrogação; José Mauro da Silva, PJPI 83790, de Itajubá, 30 (trinta) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011, em prorrogação; José Ricardo de Melo Souza, PJPI 62893, de Contagem, 15 (quinze) dia(s), a partir de 04 de novembro de 2011; Juliana Braga Aluotto Modenesi, PJPI 220491, de Nova Lima, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011; Juracy Teixeira da Silva, PJPI 48710, de Nanuque, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Lilian de Fátima Sant'ana Melo, PJPI 91611, de Bambuí, 03 (três) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Luciana Araújo Lacerda de Moraes, PJPI 260224, de Contagem, 15 (quinze) dia(s), a partir de 04 de novembro de 2011; Luciana Teixeira Ramos, PJPI 280107, de Formiga, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Lucilene de Oliveira Campos, PJPI 40717, de Rio Pomba, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011, em prorrogação; Luis Humberto Medeiros, PJPI 93468, de Uberaba, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 13 de novembro de 2011, em prorrogação; Marcia Antonia Messias Mendes, PJPI 56101, de Rio Piracicaba, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011, em prorrogação; Marcia Antonia Messias Mendes, PJPI 56101, de Rio Piracicaba, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2011, em prorrogação; Margarethe Myriam Silva Ribeiro, PJPI 40139, de Bom Despacho, 13 (treze) dia(s), a partir de 06 de novembro de 2011, em prorrogação; Maria Alice Ramos, PJPI 200089, de Bonfim, 31 (trinta e um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Maria Angélica Cardoso Nardi, PJPI 84624, de Uberaba, 02 (dois) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011; Maria de Fatima Monteiro Menezes, PJPI 48322, de Coronel Fabriciano, 10 (dez) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011, em prorrogação; Maria Elisa da Mata Rodrigues Vargas, PJPI 102764, de Governador Valadares, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de novembro de 2011, em prorrogação; Marilda Costa da Silva, PJPI 193367, de Contagem, 05 (cinco) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011, em prorrogação; Marilene Gomes de Souza, PJPI 115527, de Ipatinga, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011, em prorrogação; Marília Alves Cruz Lima, PJPI 68866, de Conselheiro Lafaiete, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 12 de novembro de 2011, em prorrogação; Marília Souto Ferreira, PJPI 93898, de Uberaba, 30 (trinta) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Marina Costa Correa, PJPI 228296, de Salinas, 01 (um) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011, em prorrogação; Mário Marcenes Castellões Menezes Júnior, PJPI 68858, de Conselheiro

Lafaiete, 10 (dez) dia(s), a partir de 02 de novembro de 2011, em prorrogação; Mário Marcenes Castellões Menezes Júnior, PJPI 68858, de Conselheiro Lafaiete, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011; Marli Carvalho da Silva, PJPI 41244, de Barbacena, 30 (trinta) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011, em prorrogação; Marlon Lima Swerts, PJPI 92056, de Poços de Caldas, 31 (trinta e um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Marlyze Faria Couto Mota, PJPI 69658, de Mercês, 05 (cinco) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011; Maurício Quirino dos Santos, PJPI 245498, de Contagem, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Milena Pereira Almeida, PJPI 132894, de Coronel Fabriciano, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de outubro de 2011; Mônica Resende Ribeiro, PJPI 241455, de Candeias, 18 (dezoito) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011, em prorrogação; Neuza Aparecida de Souza, PJPI 85282, de Frutal, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 20 de novembro de 2011, em prorrogação; Nilton Jáber, PJPI 91934, de Novo Cruzeiro, 26 (vinte e seis) dia(s), a partir de 05 de novembro de 2011, em prorrogação; Olinto Lemos Soares, PJPI 85381, de Carlos Chagas, 15 (quinze) dia(s), a partir de 15 de novembro de 2011, em prorrogação; Paulete Cristina Bento de Souza, PJPI 63396, de Contagem, 30 (trinta) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011; Plauto Giani Gonçalves, PJPI 69740, de Divinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011, em prorrogação; Plauto Giani Gonçalves, PJPI 69740, de Divinópolis, 03 (três) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Rafaela Toledo Amorim, PJPI 281196, de Coronel Fabriciano, 01 (um) dia(s), a partir de 06 de outubro de 2011; Raquel Gomes de Freitas Soares, PJPI 237065, de Conselheiro Lafaiete, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011; Renata Krauss Rezende Mota, PJPI 228023, de Pouso Alegre, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Renata Soares Figueiredo Costa, PJPI 127662, de Piumhi, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011; Rodolpho Gomes Beato, PJPI 159541, de Arinos, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de outubro de 2011; Rodolpho Gomes Beato, PJPI 159541, de Arinos, 15 (quinze) dia(s), a partir de 21 de outubro de 2011, em prorrogação; Rosemary Maria de Oliveira Campos, PJPI 234385, de Morada Nova de Minas, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Silvana da Silva Pereira, PJPI 121210, de Timóteo, 03 (três) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011; Silvano do Carmo Carvalho, PJPI 233775, de Conselheiro Lafaiete, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 20 de novembro de 2011, em prorrogação; Simone Maria Lopes Macedo, PJPI 37408, de Montes Claros, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011; Simonne Jales Dorneles, PJPI 227603, de Coronel Fabriciano, 30 (trinta) dia(s), a partir de 05 de novembro de 2011, em prorrogação; Sirlene Alvim Lobato, PJPI 118075, de Santo Antônio do Monte, 23 (vinte e três) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011, em prorrogação; Sônia Maria da Cruz, PJPI 116640, de Pará de Minas, 03 (três) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Soraya Alves Souza, PJPI 282764, de Piumhi, 02 (dois) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Sueli Pinto Souza, PJPI 63842, de Santa Luzia, 30 (trinta) dia(s), a partir de 20 de novembro de 2011, em prorrogação; Talita Costa Calaes, PJPI 185843, de Contagem, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de novembro de 2011; Tânia Lúcia Oliveira Moreira Malta, PJPI 144766, de Betim, 01 (um) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011; Valdenita Pereira Santana, PJPI 119073, de Unai, 10 (dez) dia(s), a partir de 03 de novembro de 2011; Valdes do Rosário Silva e Souza, PJPI 244087, de Grão-mogol, 03 (três) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011; Valéria Aparecida Fonseca Rosostoloto, PJPI 219329, de Sete Lagoas, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2011, em prorrogação; Valérie de Jesus Alves Faria, PJPI 158618, de Nova Lima, 10 (dez) dia(s), a partir de 02 de novembro de 2011;

Valter Diógenes da Silva, PJPI 111666, de Uberaba, 03 (três) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2011, em prorrogação; Valter Diógenes da Silva, PJPI 111666, de Uberaba, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011, em prorrogação; Vera Lucia Guimaraes Coelho, PJPI 35212, de Governador Valadares, 01 (um) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011, em prorrogação; Wagner Couto de Oliveira, PJPI 209486, de Barbacena, 15 (quinze) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Wellington Rodrigues Vasconcelos, PJPI 247775, de Timóteo, 02 (dois) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011; Wellington Rodrigues Vasconcelos, PJPI 247775, de Timóteo, 02 (dois) dia(s), a partir de 04 de novembro de 2011, em prorrogação; Yeda Maria de Vasconcelos Félix Moreira, PJPI 97808, de Mantena, 12 (doze) dia(s), a partir de 31 de outubro de 2011, em prorrogação; Yolanda Mara Santos Cabral, PJPI 63057, de Contagem, 15 (quinze) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Alexandre Pereira Arantes, TJ 65631, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011; Celeste Rocha, TJ 15511, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 04 de novembro de 2011, em prorrogação; Cristiana Vasconcelos Patrus Pena, TJ 50955, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de novembro de 2011; Edite Maria Salvador, TJ 38190, 02 (dois) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2011, em prorrogação; Fabiano Nunes de Jesus, TJ 71357, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011; Gilberto Miranda Barbosa Junior, TJ 63347, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Hideraldo Nogueira Barbosa, TJ 14621, 01 (um) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011; Leonardo de Faria Tavares, TJ 38026, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de novembro de 2011, em prorrogação; Loreta Murari, TJ 66464, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de novembro de 2011; Marcos Fonseca Lara, TJ 17103, 90 (noventa) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011, em prorrogação; Mariana Versiani Galery Horta Maciel, TJ 60186, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 01 de novembro de 2011; Nely Nery de Moraes, TJ 8375, 01 (um) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2011, em prorrogação; Reginaldo Aparecido Valácio, TJ 26278, 02 (dois) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2011; Rosane Rocha Silva Abrantes, TJ 15818, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2011; Sandra Ardisson, TJ 68098, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação; Sandra Ferreira Nunes, TJ 67504, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2011, em prorrogação; Sônia Maria de Alvarenga Kayano, TJ 37986, 06 (seis) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2011, em prorrogação;

## SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

### ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

### DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Paulo Eduardo de Figueiredo e Silva

#### COMUNICADO

De ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do

TJMG e Superintendente da EJEF, **publicamos ao final** o quadro demonstrativo dos cursos de aperfeiçoamento e atualização para magistrados, oferecidos pela EJEF, referente ao ano de 2011, contendo a respectiva carga horária, inclusive dos cursos credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM conforme art. 7º da Resolução 01/2011.

#### AVISO

III CJUR 2011 - Dias 24, 25 e 26 de novembro de 2011

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, convida os senhores magistrados para participarem do “III CJUR 2011 – Curso Jurídico Regional”, a ser realizado em Diamantina, conforme o que se segue:

1 – OBJETIVOS: Buscar melhores resultados na prestação jurisdicional através da integração, capacitação e do desenvolvimento de seus magistrados.

Atender as exigências de horas aulas conforme disposto na Resolução nº 1/2011 da ENFAM para fins de promoção.

2 - PERÍODO: 24, 25 e 26 de novembro de 2011

3 – PROGRAMAÇÃO:

Dia 24 de novembro

18h – credenciamento

19h – Solenidade de Abertura

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues

Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF

19h30 - "Gestão Judiciária"

Palestrante: Desembargador Miguel Kfourri Neto (Presidente do TJPR)

Presidente de Mesa: Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa (Presidente do TJMG)

21h - Jantar de confraternização

Dia 25 de novembro

9h - "Direito da Personalidade e Danos Morais"

Palestrante: Desembargador Sílvio Romero Beltrão – Desembargador Substituto do TJPE e Professor titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da UFPE

Presidente de Mesa: Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares (Corregedor-Geral de Justiça do TJMG)

10h30 – Intervalo

11h - "Títulos de Crédito na Vigência do Código Civil"

Palestrante: Desembargador José Mauro Catta Preta Leal (Desembargador do TJMG e Professor da Faculdade de Direito Milton Campos)

Presidente de Mesa: Desembargadora Cláudia Regina Guedes Maia (Desembargadora do TJMG)

12h – almoço

14h - "Controle Difuso de Inconstitucionalidade"

Palestrante: Desembargador José Edgar Penna Amorim Pereira (Desembargador do TJMG)

Presidente de Mesa: Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto (Desembargadora do TJMG)

15h15 – Intervalo

15h30 - "A Prisão Preventiva no Sistema das Medidas Cautelares Pessoais no Processo Penal"

Palestrante: Desembargador Geraldo Luiz Mascarenhas Prado (Desembargador do TJRJ)

Presidente de Mesa: Desembargadora Maria Beatriz Madureira Pinheiro Costa Caires (Desembargadora do TJMG)

17h - "Prisões Cautelares, Liberdade Provisória e Medidas Cautelares Restritivas - Lei 12.403/2011"

Palestrante: Professor Renato Flávio Marcão (Promotor de Justiça do Estado de SP; Professor de Direito Penal, Processo e Execução Penal)

Presidente de Mesa: Desembargador Herbert José Almeida Carneiro (Desembargador do TJMG)

Dia 26 de novembro

9h- "Ação Civil Pública: aspectos relevantes e excessos"

Palestrante: Desembargador José Tarcízio de Almeida Melo (Desembargador do TJMG e Professor Titular de Direito Constitucional da PUC/MG)

Presidente de Mesa: Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat (Desembargadora do TJMG)

10h30 – Intervalo

11h – Avaliação escrita

12h - Encerramento

4- LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da Pousada do Garimpo – Av. da Saudade, 265 – Diamantina/MG

5 - INSCRIÇÕES: Os magistrados interessados poderão efetivar sua inscrição pelo telefone (31)3247-8710, sendo o critério de seleção a ordem de inscrição até o preenchimento das vagas.

6 – VAGAS: limitadas

7- INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3247-8710, na Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP.

## DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretora Executiva: Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E  
PUBLICAÇÕES TÉCNICAS  
Gerente: Rosane Brandão Bastos Sales

## JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

### JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO - DOAÇÃO *INTER VIVOS* - NULIDADE DA SENTENÇA E DO PROCESSO - PRELIMINARES REJEITADAS - AUSÊNCIA DE NULIDADE DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO

- Os negócios jurídicos possuem elementos essenciais que são imprescindíveis a sua validade, quais sejam: agente capaz; objeto lícito, possível, determinado ou determinável; forma prescrita ou não defesa em lei, nos termos do art. 82 do Código Civil de 1916, norma aplicável à espécie, já que a doação que se busca anular com a presente demanda foi firmada em 22.09.1993.

- A despeito da impropriedade dos termos usados no Código Civil anterior, consideravam-se “loucos de todo o gênero” as pessoas portadoras de sofrimento mental incapacitante em razão da total ausência de discernimento para os atos da vida civil. E, para que o sofrimento mental seja capaz de macular de nulidade o negócio jurídico, é necessário que a incapacidade seja preexistente e contemporânea à prática do ato jurídico.

- É juridicamente perfeita a doação feita por escritura pública em que a assinatura da doadora é colhida em sua residência pelo escrivão.

Rejeitaram as preliminares e negaram provimento ao apelo.

Apelação Cível nº 1.0707.00.029333-2/001 - Comarca de Varginha - Apelante: Adriana Cleusa Porto Mattos - Apelado: Aldimir Pinto Fernandes e sua mulher - Relator: Des. Sebastião Pereira de Souza

## ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Desembargador Batista de Abreu, incorporando neste o relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares e negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2011. - *Sebastião Pereira de Souza* - Relator.

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Proferiu sustentação oral, pela apelante, o Dr. João Batista de Oliveira Cândido e, pelo apelado, o Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira.

DES. SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA - Conheço do recurso porque regular e tempestivamente aviado, presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

Trata-se de recurso de apelação nas f. 298/306, interposto contra a r. sentença nas f. 282/290 que, nos autos da ação anulatória de doação c/c indenização por perdas e danos ajuizada por Adriana Cleusa Porto Mattos em face de Aldamir Pinto Fernandes e Maria Lucia Rennó Pinto, julgou improcedente o pedido inicial, ao fundamento de que a autora não comprovou que a doadora era incapaz no momento da lavratura da escritura pública de doação, não se desincumbindo do ônus que lhe cabia.

Dos agravos retidos.

Apesar de rogar pelo conhecimento e provimento, após compulsar detidamente os autos, constato que a parte autora, ora apelante, não interpôs qualquer agravo retido ao longo do processo.

Da preliminar de nulidade da sentença.

Preliminarmente, a apelante alega a nulidade do processo por cerceamento do direito de defesa ante o indeferimento dos pedidos de requisição do exame de tomografia da doadora e de esclarecimentos ao perito.

Contudo, razão não lhe assiste, pois contra a r. decisão na f. 223, que indeferira tais pedidos, a parte autora não interpôs qualquer recurso, caracterizando-se a preclusão com o seu silêncio.

Rejeito, pois, a primeira preliminar.

Da preliminar de nulidade do processo por ausência de identidade física do juiz.

Ainda preliminarmente, alega que a r. sentença deve ser cassada porque o juiz que colheu a prova não foi o juiz que decidiu.

Pela simples leitura da *caput* do art. 132 do CPC depreende-se que as exceções à obediência ao princípio da identidade física do juiz abarcam as situações em que o juiz que encerrou a audiência se encontra legalmente impedido de prolatar a sentença no mesmo processo. Assim sendo, não havendo indícios de ilegalidade que denotem a nulidade do processo, há de ser afastada a vinculação do juiz, podendo outro que vier a sucedê-lo decidir a lide.

Rejeito, pois, a segunda preliminar.

Da preliminar de nulidade - sentença *intra petita*.

Como última preliminar, a apelante alega que a sentença deve ser cassada porque o juiz deixou de examinar todas as suas alegações.

Contudo, não se pode taxar de *citra petita* a sentença que julga improcedentes os pedidos iniciais, mormente quando a sentença analisa o cerne do litígio, como no caso dos autos, em que o juiz rejeitou a tese autoral de nulidade da doação por ausência de capacidade civil da doadora já falecida.

Ora, o magistrado não tem que justificar porque deixou de aplicar um regramento ou porque não decidiu de outra forma, mas sim motivar o seu convencimento, demonstrando os fundamentos fáticos e jurídicos que efetivamente aplicou. E esses preceitos foram observados pela r. sentença apelada.

Rejeito, pois, a terceira preliminar.

Do mérito.

No mérito, alega a parte apelante, em apertada síntese, que a r. sentença recorrida analisou apenas a questão da nulidade da escritura em razão da incapacidade da autora, deixando de analisar outras nulidades arguidas.

Tal questão já foi devidamente analisada e rejeitada quando do julgamento da terceira preliminar arguida pela apelante.

A recorrente também alega que as provas dos autos demonstram que a doadora padecia de confusão mental e era incapaz.

Pois bem. Os negócios jurídicos possuem elementos essenciais, que são imprescindíveis a sua validade, quais sejam: agente capaz; objeto lícito, possível, determinado ou determinável; forma prescrita ou não defesa em lei, nos termos do art. 82 do Código Civil de 1916, norma aplicável à espécie, já que a doação que se busca anular com a presente demanda foi firmada em 22.09.1993 (f. 81/82).

Por outro lado, o negócio jurídico será nulo quando faltar qualquer desses elementos essenciais; quando for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para a sua validade; ou quando a lei taxativamente o declarar nulo ou lhe negar efeito - inteligência do art. 145 do Código Civil de 1916.

Pertinente ao caso em comento as hipóteses de incapacidade civil absoluta previstas no art. 5º do Código Civil revogado:

“Art. 5º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I - Os menores de 16 anos.

II - Os loucos de todo o gênero.

III - Os surdos-mudos, que não puderem exprimir a sua vontade.

IV - Os ausentes, declarados tais por ato do juiz”.

A despeito da impropriedade dos termos usados no Código Civil anterior, consideravam-se “loucos de todo o gênero” as pessoas portadoras de sofrimento mental incapacitante em razão da total ausência de discernimento para os atos da vida civil. E, para que o sofrimento mental seja capaz de macular de nulidade o negócio jurídico, é necessário que a incapacidade seja preexistente e contemporânea à prática do ato jurídico.

Nos autos, não há sequer indícios de que a doadora falecida era, ao tempo da doação, incapaz de entender o negócio jurídico que realizava e de se comportar de acordo com a sua vontade.

Pelo contrário, mediante o Laudo Pericial nas f. 204/207, complementado nas f. 217/218 e realizado

nos documentos acostados aos autos, o i. médico perito concluiu que não há referência a qualquer psicopatologia incapacitante supostamente sofrida pela doadora falecida.

Os depoimentos de dois médicos que atendiam a doadora, quando viva, em momento algum demonstram que ela era portadora de alguma doença que a incapacitava ou lhe prejudicava o discernimento (f. 257/259).

Como bem concluiu o MM Juiz em sua excelente sentença:

“Debruçando no caderno probatório, nota-se que a prova produzida indica que a testadora, quando do ato, era perfeitamente capaz de praticá-lo” (f. 288).

Assim, a parte autora não se desincumbiu do ônus que lhe cabia - inteligência do art. 333, I, do Código de Processo Civil.

Em terceiro lugar, a apelante alega que a doação é nula porque o bem doado era o único bem da doadora.

Contudo, a doação ora discutida (f. 81/82) não é nula, pois a doadora foi reservado o usufruto vitalício dos bens doados, garantindo-lhe a subsistência - inteligência do art. 1.175 do CC/16: “É nula a doação de todos os bens, sem reserva de parte, ou renda suficiente para a subsistência do doador”.

Ressalte-se que não incide no caso a sanção prevista no art. 1.176 do CC/16: “Nula é também a doação quanto à parte, que exceder a de que o doador, no momento da liberalidade, poderia dispor em testamento”.

É que, de fato, conforme dispõe o Código Civil, as doações em vida para terceiros estão subordinadas às mesmas regras da disposição de bens pela via do testamento, ou seja, o doador que tiver herdeiros necessários não poderá doar a terceiros mais que cinquenta por cento dos bens que possuir na data da doação, nos termos do art. 1576 do CC/16: “Havendo herdeiros necessários, o testador só poderá dispor da metade da herança”.

Todavia, a doação ora questionada não pode ser anulada por esse motivo, pois nela se alcançou a finalidade protetiva da referida norma do art. 1576 do CC/16, já que se garantiu a legítima da única herdeira da doadora, sua filha, ora segunda apelada, que ao tempo da doação já era casada em comunhão de bens com o donatário, ora segundo apelado. Logo, os bens doados integraram o patrimônio comum do casal.

De uma forma ou de outra, só a herdeira necessária da doadora falecida, no caso a sua única filha, ora segunda apelada, é que goza do direito de reserva de bens em caso de doação em vida ou de testamento que destine bens para terceiros. Se ela não se opôs à referida doação, até porque, repita-se, casada em comunhão de bens com o donatário, ora primeiro apelado, tem-se como válida a disposição de vontade de sua falecida mãe.

Em quarto lugar, aduz a apelante que a doação feita exclusivamente ao primeiro apelado é fraudulenta, pois a sua esposa, ora segunda apelada, era filha da doadora e porque visou afastar direito da apelante, que era legatária no testamento da doadora falecida.

Não há como invalidar uma disposição de vontade regularmente emanada pela doadora falecida pelo só fato de contrariar legado anteriormente instituído em testamento público, pois a livre disposição dos seus bens é direito do proprietário, que pode mudar de ideia e dar ao seu imóvel destinação diversa da

inicialmente pretendida. Como no caso dos autos: se a testadora doa o bem que lhe pertence e que era objeto de legado anterior, este perde sua eficácia.

Por fim, alega a apelante que a escritura de doação é nula porque o escrivão certificou que a mesma foi lavrada no cartório, quando, na verdade, os próprios réus apelados confessam que a mesma foi lavrada na residência da doadora.

Pois bem. A tomada de assinatura fora de cartório não infirma a validade, a eficácia nem a fé pública do registro público, configurando mera irregularidade.

Tal procedimento é ato corriqueiro e chamado de diligência, em que o escrivão ou o escrevente vai com o livro à residência da parte interessada para dar autenticidade e segurança à assinatura. Um bom exemplo é o casamento em diligência, celebrado fora das dependências do cartório, por motivo de força maior, por vontade dos noivos e com o consentimento do Juiz.

Além disso, a doação dispensa até mesmo a escritura pública para se tornar válida, conforme se vê da redação do art. 1.168 do CC/16: "A doação far-se-á por escritura pública, ou instrumento particular (artigo 134)".

Logo, é juridicamente perfeita a doação feita por escritura pública em que a assinatura da doadora é colhida em sua residência pelo escrivão.

Dispositivo.

Com esses fundamentos, nego provimento ao apelo para manter a r. sentença objurgada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e pelos que ora acrescento.

Custas recursais, pela apelante.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Otávio Portes e Wagner Wilson.

**Súmula - REJEITARAM AS PRELIMINARES E NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.**

+++++

#### JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

**APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE ARMA COM NUMERAÇÃO RASPADA - ABSOLVIÇÃO EM PRIMEIRO GRAU - INCONFORMISMO MINISTERIAL - CRIME DE MERA CONDUTA - CONDENAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DOLO NÃO COMPROVADO - ERRO DE TIPO CONFIGURADO - PRIMEIRA PARTE DO ART. 156 DO CPP - ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBIA À ACUSAÇÃO - INEXISTÊNCIA - ABSOLVIÇÃO MANTIDA**

- Constatando-se dos autos que o réu não possuía a real percepção da realidade, tendo incorrido em erro de tipo, pois faltava-lhe a consciência de que praticava uma infração penal, resta afastado o dolo e, por via de consequência, a tipicidade.

- No processo penal, compete à acusação, de forma cabal, a comprovação do dolo do agente para a prática do delito narrado na exordial, conforme o disposto no art. 156, primeira parte, do Código de Processo Penal, que determina que a prova da alegação incumbirá a quem a fizer.

Recurso não provido.

Apelação Criminal nº 1.0672.05.164476-9/001 - Comarca de Sete Lagoas - Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Apelado:

Felipe Lopes dos Santos - Relator: Des. Nelson Missias de Moraes

#### A C Ó R D ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Desembargador José Antonino Baía Borges, incorporando neste o relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em negar provimento.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2011. - *Nelson Missias de Moraes* - Relator.

#### NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES. NELSON MISSIAS DE MORAIS - Trata-se de apelação criminal, interposta pelo Ministério Público de Minas Gerais, visando à reforma da sentença de primeiro grau, na qual o MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sete Lagoas, com fulcro no art. 386, inc. VI, do CPP, absolveu o apelado das sanções dos arts. 14 e 16, parágrafo único, inciso I, da Lei 10.826/2003.

Nas razões recursais, aduziu o Ministério Público que a versão apresentada pelo réu não encontra amparo algum nos autos e que incumbia a este produzir prova acerca de suas alegações, devendo, por via de consequência, ser reformada a decisão e condenado o acusado.

Contrarrazões às f. 80/84.

O réu foi intimado por edital da decisão, f. 86.

A douta Procuradoria-Geral de Justiça opinou pelo provimento do recurso, ao fundamento de que o delito de porte ilegal de arma de fogo é classificado como de mera conduta e, tendo sido o apelado preso em flagrante com o referido objeto, deve ser condenado nos termos da denúncia, f. 73/78.

Este, em síntese, o relatório.

Conheço do recurso, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Consta da peça acusatória que, na noite de 28 de abril de 2005, na Rua Major Estanislau, Bairro Fátima, na Cidade e Comarca de Sete Lagoas, o réu Felipe Lopes dos Santos foi surpreendido por policiais militares, trazendo consigo um revólver calibre 38 com numeração raspada, contendo cinco cartuchos intactos.

O douto Sentenciante absolveu o réu, ao fundamento de que este desconhecia o conteúdo da caixa que estava transportando, incorrendo em erro de tipo, além de não estar comprovado o necessário dolo em sua conduta, o que justifica a absolvição.

Inconformado, o Ministério Público alegou que o simples fato de o réu estar transportando a arma de fogo já possibilita sua condenação, porque o delito é de mera conduta, e acrescentou que incumbia ao acusado comprovar suas alegações de que desconhecia o conteúdo existente na caixa que transportava.

Todavia, sem razão o apelante ao postular a condenação do réu pelas razões acima expostas.

Ainda que efetivamente o delito de porte ilegal de arma de fogo de numeração raspada seja de mera conduta, indubitável que, para sua configuração, não basta, por si só, que o réu apenas transporte a referida arma, sendo necessária a comprovação do dolo, ou seja, o desejo de perpetrar a ação descrita no tipo com a consciência daquilo que realiza.

Entretanto, inexistente comprovação de que o réu, como seu proceder, teria agido com dolo, tendo em vista que este, em seu interrogatório, declarou que transportava, a pedido de uma colega, uma caixa totalmente lacrada com uma fita adesiva marrom, a qual deveria ser entregue a terceira pessoa.

"[...] uma colega sua pediu que levasse uma caixa até perto da escola Monsenhor Messias para entregar para um senhor de um carro amarelo, que seria o tio dela; [...] que assim pediu aquela colega - de nome Luciana - sob a alegação de que ela, Luciana, estava atrasada para pegar uma sobrinha dela na escola; que, como o interrogando a conhecia - e ela inclusive lhe ofereceu uma remuneração de dez reais pelo favor -, o ora interrogando pegou a caixa e foi levá-la àquele tio; que, no meio do caminho, a PM o abordou, abriu aquela caixa e viu que continha lá uma arma, a qual desconhecia o interrogando", f. 17.

Por outro lado, nada há nos autos a descredenciar a versão do réu, sendo que a única testemunha ouvida sob o crivo do contraditório, Marcos Antônio Costa, f. 52, apenas declarou que presenciou o apelado dizer que desconhecia o conteúdo da caixa que transportava.

Ora, pelo que se depreende da prova produzida, a situação fática em que se encontrava o agente não permite a conclusão de que este tinha a consciência de que estava praticando um delito, ou seja, desconhecia o réu que, dentro da caixa que transportava, havia uma arma de fogo, de forma que inviabiliza atribuir-lhe o resultado lesivo a título de dolo.

Consequentemente, o que se constata dos autos é que o réu não possuía a real percepção da realidade, tendo incorrido, como bem fundamentou o Juiz *a quo*, em erro de tipo, faltando-lhe a consciência de que praticava uma infração penal; e, assim, resta afastado o dolo.

Aliás, sobre o assunto Cezar Roberto Bittencourt:

"[...] Erro de tipo é o que recai sobre circunstância que constitui elemento essencial do tipo. É a falsa percepção da realidade sobre um elemento do crime. É a ignorância ou a falsa representação de qualquer dos elementos constitutivos do tipo penal. É indiferente que o objeto do erro se localize no mundo dos fatos, dos conceitos ou das normas jurídicas. Importa, isso sim, que faça parte da estrutura do tipo penal. Por exemplo, no crime de calúnia, o agente imputa falsamente a alguém a autoria de um fato definido como crime que, sinceramente, acredita tenha sido praticado. Falta-lhe o conhecimento da elementar típica 'falsamente', uma condição do tipo. Se o agente não sabia que a imputação era falsa, não há dolo, excluindo-se a tipicidade, caracterizando o erro de tipo" (BITTENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 473).

Há também julgado desta Corte nesse mesmo sentido:

"Estelionato - Ausência de elemento subjetivo - Absolvição - Necessidade. - Não estando configurado na conduta do agente o elemento subjetivo do tipo penal, qual seja o dolo preexistente em sua conduta, não há como subsistir a condenação operada pelo juiz singular" (TJMG, 5ª C.Crim., Ap. nº 1.0145.00.006858-8/001, Rel.ª Des.ª Maria Celeste Porto, v.u., j. em 11.11.2008; p. no *DOMG* de 10.12.2008).

O jurista Alberto Silva Franco, a respeito do erro de tipo, assevera que:

"Na antiga Parte Geral do Código Penal, o dolo, além de representar o vínculo intelectual e volitivo entre o agente e o fato praticado, encerrava em si a consciência da ilicitude, isto é, a consciência do agente de que não atendia um dever que a ordem jurídica lhe impunha".

Citando Aníbal Bruno, arremata o jurista:

"[...] Ter consciência do ilícito significava 'querer aquilo que não se deve querer, sabendo ou podendo saber que não se deve' (BRUNO, Aníbal. *Direito penal* - parte geral. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984, t. II, nota 6, p. 32). O erro, enquanto ignorância ou falsa apreciação da realidade, refletia-se, portanto, sobre o dolo, ou impedindo que se formasse no espírito do agente representação da ação punível em sua realidade objetiva típica, ou não permitindo que atingisse a consciência do ilícito" (FRANCO, Alberto Silva. *Código Penal e sua interpretação jurisprudencial*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 174/175).

Noutro norte, quanto à alegação do Ministério Público de que incumbia ao acusado comprovar as alegações de que desconhecia o conteúdo existente na caixa que transportava, razão nenhuma lhe assiste, pois, como cediço, competia à acusação, de forma cabal, provar o dolo do agente para a prática do delito narrado na exordial, isso de acordo com o disposto no art. 156, primeira parte, do Código de Processo Penal, que determina que a prova da alegação incumbirá a quem a fizer.

Julio Fabrini Mirabete, acerca do ônus de prova, leciona que:

"Ônus da prova (*onus probandi*) é a faculdade que tem a parte de demonstrar no processo a real ocorrência de um fato que alegou em seu interesse. Dispõe a lei que a prova da alegação incumbe a quem a fizer, princípio que decorre inclusive na paridade de tratamento das partes. No processo penal condenatório, oferecida a denúncia ou queixa, cabe ao acusador a prova do fato típico (incluindo dolo e culpa) e da autoria, bem como das circunstâncias que causam o aumento da pena (qualificadoras, agravantes etc.); ao acusado cabe a prova das causas que excluem a antijuricidade, culpabilidade e punibilidade, bem como circunstâncias que impliquem diminuição da pena (atenuantes, causas de diminuição da pena etc.), ou benefícios penais" (MIRABETE, Julio Fabrini. *Código de Processo Penal interpretado*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 474/475).

E tem mais. O Supremo Tribunal Federal já pacificou sobre esse assunto:

"[...] nenhuma acusação penal se presume provada. Não compete ao réu demonstrar a sua inocência. Cabe ao Ministério Público comprovar, de forma inequívoca, a culpabilidade do acusado. Já não mais prevalece, em nosso sistema de direito positivo, a regra que, em dado momento histórico do processo político brasileiro (Estado Novo), criou, para o réu, com a falta de pudor que caracteriza os regimes autoritários, a obrigação de o acusado provar a sua própria inocência (Decreto-lei nº 88, de 20.12.1937, art. 20, nº 5)" (HC nº 73.338/RJ - RTJ 161/264).

Portanto, conquanto as judiciosas ponderações do apelante, inexistem provas de que o réu, com seu atuar, tenha agido dolosamente, o que demanda a manutenção da decisão absolutória proferida em primeiro grau.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso para manter inalterada a decisão absolutória de primeiro grau.

Sem custas.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Matheus Chaves Jardim e José Antonino Baía Borges.

*Súmula* - NEGARAM PROVIMENTO.

+++++

#### VENDAS DA REVISTA "JURISPRUDÊNCIA MINEIRA"

Volumes impressos da Revista "Jurisprudência Mineira" podem ser adquiridos na Coordenação de Arrecadação e Contadoria - CORAC (Tesouraria), nos seguintes endereços: rua Goiás, 229, sala TO3, Centro; e av. Raja Gabaglia, 1.753, térreo, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte - MG. Fora da Capital, deve ser feita correspondência endereçada ao TJMG/EJEF/CODIT, rua Guajajaras, 40, 22º andar - Edifício Mirafiori - Centro - CEP 30.180-100 - Belo Horizonte - MG, indicando o exemplar, com o comprovante de depósito original na conta 866.000-X da agência 1615-2/Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no Banco do Brasil S.A., com o preenchimento obrigatório, no campo "identificador", do CPF ou CNPJ do depositante, e fornecendo o endereço para remessa.

#### TABELA DE PREÇOS DA REVISTA

VOLUME	PERÍODO	PREÇO - R\$
196	jan./mar. 2011	60,00
195	out./dez. 2010	60,00
194	jul./set. 2010	60,00
193	abr./jun. 2010	60,00
192	jan./mar. 2010	60,00
191	out./dez.2009	45,00
190	jul./set. 2009	45,00
189	abr./jun. 2009	45,00
188	jan./mar. 2009	45,00

+++++

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMARCAS DO INTERIOR  
DIREÇÃO DO FORO

COMARCA DE IGUATAMA

EXTRATO DA PORTARIA 44/2011

O Dr. Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior, MM, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Iguatama/MG, substituto legal do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Bambuí/MG, no uso da competência disciplinada nos artigos 65, I e XII e 273, II da Lei Complementar nº 59/2001, resolve instaurar Processo de Sindicância contra a Servidora R.M.S., servidora do TJMG lotada na Comarca de Bambuí/MG, com o intuito de apurar fato ou circunstância para determinação de responsabilidade disciplinar no tocante aos fatos noticiados na Portaria 44/2011, designando os servidores estáveis, Rejane Ribeiro João, M-210229, Ivana Abade Brito, M-42549, e Cláudia Vitória de Almeida, M-157073, para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão, que deverá iniciar e ultimar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de instauração, os trabalhos atinentes a este Processo de Sindicância.

Iguatama/MG, 21 de novembro de 2011.

(a) Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior  
Juiz Diretor do Foro.

## EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 01/2011

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EXERCÍCIO DE 2009

#### PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2009 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital, foram observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária previstas no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os pré-requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de janeiro de 2010.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores à 1º de janeiro de 2010.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade até a data de 31 de dezembro de 2009, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2009
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	Até 31/12/2009
Agente Judiciário Oficial Judiciário	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual a imediatamente anterior a que esteja posicionado.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período das inscrições será das 8 horas do dia 28 de novembro de 2011 às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2011.

3.2 O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais expressos.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL Edital nº 01/2011”**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30.190-925.

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-925 com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1.

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b” será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c”, será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

3.6. Os candidatos não classificados no Exercício de 2009 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2010 e os não classificados em 2010 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2011.

#### 4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 31 de dezembro de 2009, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI e “C” do Anexo VII deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar ter participado dos cursos oferecidos pelo TJMG ou extinto TAMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional



fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE – fornecer à comissão examinadora, as informações solicitadas, necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3. e item “A” dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.6. O disposto no item 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.10. A “apresentação de idéia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para as respectivas classes subsequentes nas carreiras dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, **ESPECIFICAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2009** são as discriminadas no quadro a seguir:

<b>Vagas para o Quadro de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça Exercício de 2009</b>			
<b>Carreira</b>	<b>Quadro</b>	<b>Classe</b>	<b>Vagas</b>
<b>Agente Judiciário</b>	Efetivo	D	6
		C	3
		B	1
	Suplementar	D	1
		C	0
		B	0
<b>Oficial Judiciário</b>	Efetivo	C	44
		B	11
	Suplementar	C	1
		B	0
<b>Técnico Judiciário</b>	Efetivo	B	6
	Suplementar	B	0

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

6.1.1. tempo de serviço público, na condição de servidor efetivo, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.2. tempo de serviço público, na condição de detentor de função pública, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.3. ser o mais idoso.

## 7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao Exercício de 2009, a Comissão Examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJe.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A comissão examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEJF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEJF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEJF, após o encerramento do certame referente ao Exercício de 2009, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br).

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEJF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEJF.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJe, no expediente da EJEJF.

10.6. Este Edital será publicado no DJe, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJF.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa  
Presidente do TJMG

<b>ANEXO I</b>			
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009</b>			
(a que se refere o item 3.2. do <b>Edital nº 01/2011</b> )			
<b>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</b>			
Nome Completo:		Matrícula:	
Cargo Efetivo:		Especialidade:	
Classe Atual:		Padrão de vencimento:	
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO		<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR	
Setor de Lotação:			
Endereço Completo: ( rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)			
Telefones:	Serviço:( <input type="checkbox"/> )	Residencial: ( <input type="checkbox"/> )	Celular: ( <input type="checkbox"/> )
<b>Classe Pretendida:</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D.</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C.</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B.</b>			

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

\_\_\_\_\_ servidor (a) do **Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 01/2011, apresentando documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

<b><i>Para orientar a comissão examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)</i></b>

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**  
**(a que se refere o item 3.2.1., alínea “c” do Edital nº 01/2011)**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura

### ANEXO III

#### QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)

( a que se refere o item 3.2.1, alínea "a" do **Edital nº 01/2011**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora, o servidor deverá solicitar à Instituição de Ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(\*) = em se tratando de Especialização Lato Sensu, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

**ANEXO IV**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO**  
**TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO**  
**( CURSOS LIVRES)**  
**( a que se refere os itens 3.2.1, “b” do Edital nº 01/2011)**

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar as atividades em ordem cronológica de realização</b> (ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO)		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

**ANEXO V**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS**  
**PELO TJMG E EXTINTO TAMG**  
(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 01/2011**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------



Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

( a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 01/2011**)

**Classe D da Carreira de Agente Judiciário  
Classe C da Carreira de Oficial Judiciário  
Classe B da Carreira de Técnico Judiciário**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

## ANEXO VII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 01/2011**)

Classes C e B da carreira de Agente Judiciário  
Classe B da carreira de Oficial Judiciário

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 02/2011  
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**EXERCÍCIO 2009**

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2009 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital foram observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária previstas no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os pré-requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Justiça de Primeira Instância, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de janeiro de 2010.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores à 1º de janeiro de 2010.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade até a data de 31 de dezembro de 2009, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2009
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	ATÉ 31/12/2009
Agente Judiciário Oficial Judiciário Oficial de Apoio Judicial	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

Oficial de Apoio Judicial dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados	C	B	PJ-58	Vaga na Secretaria de Juízo: Graduação em Direito e Pós-Graduação; Vaga na Contadoria/Tesouraria: Graduação em Direito ou Ciências Contábeis e Pós-Graduação.	Até 31/12/2009
---	---	---	-------	--	----------------

Técnico de Apoio Judicial					EXERCÍCIO
ENTRÂNCIA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	Até 31/12/2009
	Atual	Pretendida			
1ª Entrância	C	B	PJ-64	Pós-Graduação	
2ª Entrância	C	B	PJ-66		
Entrância Especial	C	B	PJ-74		

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente de sua carreira por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual a imediatamente anterior a que esteja posicionado.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 8 horas do dia 28 de novembro de 2011 às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2011.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais expressos.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido

como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

d) Especificamente para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” (Anexo IX e adendo deste Edital) devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo (a) Diretor (a) do Foro.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL Nº 02/2011”**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30.190-925;

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-925, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1..

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b” será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c” será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

3.6. Os candidatos não classificados no exercício de 2009 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2010 e os não classificados em 2010 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2011.

#### 4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 31 de dezembro de 2009, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI, “C” do Anexo VII e “F” do Anexo VIII, deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar haver participado dos cursos oferecidos pelo TJMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE – fornecer à comissão examinadora, as informações solicitadas, necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3. e item “A” dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.6. O disposto nos itens 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.10. A “apresentação de ideia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.11. Para fins de pontuação de título a que se refere a alínea “c” dos incisos II e III do art. 35 da Resolução nº 367/2001, os candidatos que concorrerem à Classe B da carreira de Oficial de Apoio deverão apresentar “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” na comarca onde se deu a vaga, conforme Anexo IX e adendo deste Edital.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas previsto neste Edital obedece ao disposto no art. 31 da Resolução nº 367/2001 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

5.2. Para o apontamento das vagas para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, dos quadros efetivo e estáveis efetivados, observou-se ainda o número de Unidades Jurisdicionais nos Juizados Especiais, formalmente instaladas, conforme determina o disposto no § 7º do art. 84-c da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

5.3. As vagas para as respectivas classes subsequentes nas carreiras dos quadros da Justiça de Primeira Instância, **ESPECIFICAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2009** são as discriminadas no quadro a seguir:

<b>VAGAS PARA O QUADRO DE CARGOS DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EXERCÍCIO DE 2009</b>			
<b>CARREIRA</b>	<b>QUADRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Agente Judiciário</b>	Efetivo	D	29
		C	12
		B	9
	Estáveis Efetivados	D	0
		C	0
		B	0
	Suplementar	D	0
		C	1
		B	0
<b>Oficial Judiciário</b>	Efetivo	C	86
		B	18
	Estáveis Efetivados	C	5
		B	1
	Suplementar	C	2
		B	0
<b>Oficial de Apoio Judicial</b>	Efetivo	C	135
		B	*
	Estáveis Efetivados	C	9
		B	*

\*Número de vagas para a classe B definidas por comarca de acordo com o Anexo XI deste Edital.



<b>Técnico Judiciário das especialidades: Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial/ Psicólogo Judicial/Médico Perito Judicial /Médico Psiquiatra Judicial</b>		
<b>QUADRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
Efetivo	B	4

<b>Técnico Judiciário da especialidade Oficial de Justiça Avaliador</b>		
<b>QUADRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
Efetivo	B	1

<b>Técnico Judiciário</b>		
<b>QUADRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
Estáveis Efetivados	B	2
Suplementar	B	0

<b>Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância</b>		
<b>QUADRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
Efetivo	B	6
Estáveis Efetivados	B	1

<b>Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância</b>		
<b>QUADRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
Efetivo	B	7
Estáveis Efetivados	B	0

<b>Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial</b>		
<b>QUADRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
Efetivo	B	4
Estáveis Efetivados	B	2

5.4. Considerando-se o disposto no art. 35, incisos II e III, da Resolução nº 367/2001, a comissão examinadora, no tempo oportuno, notificará o candidato à classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial que tiver sido classificado, tanto para vaga na Secretaria de Juízo quanto para vaga na Contadoria/Tesouraria, para fazer opção de lotação, nos termos do Anexo X deste Edital.

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Secretaria de Juízo, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.1.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga;

6.1.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.1.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.6. ser o mais idoso.

6.2. Para a Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Contadoria/Tesouraria, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.2.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, na Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga;

6.2.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.2.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.6. ser o mais idoso.

6.3. Para as demais carreiras, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo;

6.3.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública;

6.3.3. ser o mais idoso.

## 7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao exercício de 2009, a Comissão Examinadora publicará o

resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJe.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A comissão examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEJF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEJF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEJF, após o encerramento do certame referente ao exercício de 2009, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br).

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEJF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEJF.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJe, no expediente da EJEJF.

10.6. Este Edital será publicado no DJe, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJF.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa  
Presidente do TJMG

<b>ANEXO I</b>		
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009</b>		
(a que se refere o item 3.2. do <b>Edital nº 02/2011</b> )		
<b>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</b>		
Nome Completo:	Matrícula:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:	
Classe Atual:	Padrão de vencimento:	
Quadro:	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR
Setor de Lotação:		
Endereço Completo: ( rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)		
Telefones:	Serviço: <input type="checkbox"/>	Residencial: <input type="checkbox"/> Celular: <input type="checkbox"/>
<b>Classe Pretendida:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B.</b>		

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

\_\_\_\_\_ servidor (a) do **Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 02/2011, apresentando documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

<i>Para orientar a comissão examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)</i>

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**  
**(a que se refere o item 3.2.1., alínea “c” do Edital nº 02/2011)**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura

**ANEXO III**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES**

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado,  
devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)  
(a que se refere o item 3.2.1, alínea "a" do **Edital nº 02/2011**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

<b>Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização</b>		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora, o servidor deverá solicitar à Instituição de Ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(\*) = em se tratando de Especialização Lato Sensu, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

**ANEXO IV**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO**  
**TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO**  
**(CURSOS LIVRES)**  
**(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do Edital nº 02/2011)**

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar as atividades em ordem cronológica de realização</b> (ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO)		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		



**ANEXO V**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS**  
**PELO TJMG E EXTINTO TAMG**  
(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 02/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização</b>		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 02/2011**)

**Classe D da Carreira de Agente Judiciário**  
**Classe C das carreiras de Oficial Judiciário e Oficial de Apoio Judicial**  
**Classe B de Técnico Judiciário e Técnico de Apoio Judicial**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

## ANEXO VII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 02/2011**)

**Classes C e B da carreira de Agente Judiciário**  
**Classe B da carreira de Oficial Judiciário**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

**ANEXO VIII**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 02/2011**)

**Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial**  
**Secretaria de Juízo e Contadoria/Tesouraria dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E NEM ENVIAR ESTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do TJMG na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 50 (cinquenta) pontos. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida conforme item 4.11 deste Edital)	
E	Tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial / Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, da comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
F	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
G	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (Cursos Livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
H	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			

**ANEXO IX**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL**  
**DE SECRETARIA DE JUÍZO OU CONTADORIA/TESOURARIA**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**

(a que se refere os itens 3.2.1. ,“d” e 4.11 do **Edital nº 02/2011**)

Nome completo:	Matrícula:
----------------	------------

ITEM	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 31/12/2009
1	Secretaria do Interior e Justiça	
2	Secretaria de Juízo da comarca	
3 (1+2)	Tempo Total de Serviço na Secretaria	
4	Contadoria/Tesouraria da comarca	
5 (3+4)	Tempo Total de Serviço na Comarca	

Observações:

- a) a declaração deverá ser assinada pelo(a) Diretor(a) do Foro;
- b) os tempos informados deverão estar expressos em dias;
- c) somente deverão ser informados os tempos de serviço exercidos na comarca onde se deu a vaga de lotação do servidor;
- d) o tempo de substituição na Secretaria de Juízo ou na Contadoria/Tesouraria deverá também ser acrescido ao tempo informado.

\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ADENDO

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO IX DO EDITAL 02/2011

O Anexo IX tem por finalidade esclarecer à Comissão qual o tempo que o candidato esteve lotado na Secretaria de Juízo e na Contadoria/Tesouraria da comarca para a qual está concorrendo à vaga, para fins de pontuação. Seu preenchimento é necessário, uma vez que a DEARHU não dispõe de informações sobre o setor de lotação dos servidores dentro da comarca.

Quanto ao seu preenchimento, observar os itens abaixo:

1. A coluna referente ao item 1 DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE POR SERVIDORES ORIUNDOS DA EXTINTA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA E EFETIVADOS NO TJMG POR FORÇA DA CONSTITUIÇÃO (SÃO OS PERTENCENTES AO QUADRO DE ESTÁVEL EFETIVADO).

Deverá ser informado o tempo de serviço na referida Secretaria (em dias).

Se o candidato prestou concurso público para o TJMG (portanto, pertence ao quadro efetivo), e trabalhou anteriormente na Secretaria do Interior e Justiça, deverá lançar “zero” nesta coluna;

2. na coluna referente ao item 2, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Secretaria de Juízo da comarca para a qual está concorrendo à vaga, desde sua posse até a data especificada na coluna;

3. na coluna referentes ao item 4, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Contadoria/Tesouraria da comarca, seguindo os mesmos critérios apontados no item 2 acima;

Caso um candidato lotado em um dos setores da comarca (Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria) substituiu no outro setor que não o de sua lotação, esse tempo de substituição deverá ser contado SOMENTE como tempo de serviço NO LOCAL DE SUBSTITUIÇÃO. Assim, OS TOTAIS DAS COLUNAS DO ITEM 5 DEVERÃO COINCIDIR COM O TEMPO TOTAL DE SERVIÇO DO SERVIDOR NA COMARCA PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, DESDE SUA POSSE NELA, ATÉ AS DATAS ESPECIFICADAS NAS COLUNAS (PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO EFETIVO).

PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO DE ESTÁVEIS EFETIVADOS, O TOTAL DA COLUNA ESTARÁ ACRESCIDO DO NÚMERO DE DIAS QUE PRESTOU SERVIÇO NA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA (LANÇAMENTO EFETUADO NA COLUNA DO ITEM 1 DO QUADRO);

4. Os dias de substituição que o candidato possa ter exercido será confirmado pela DEARHU.

**ANEXO X**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**TERMO DE OPÇÃO**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**

(a que se refere o item 5.4. do **Edital nº 02/2011**)

\_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

servidor (a) do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, lotado(a) na comarca de \_\_\_\_\_, tendo em vista sua classificação dentro do número de vagas existentes em sua comarca, tanto em Secretaria de Juízo, quanto na Contadoria/Tesouraria, manifesta opção pela lotação na \_\_\_\_\_.

(Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria)

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

À

Comissão Examinadora do Processo Classificatório para Promoção Vertical

COMPROVE – Edital 02/2011

Fax: 0XX (31) 3247-8794

Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.190-925.

**ANEXO XI**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

OFICIAL DE APOIO JUDICIAL B – NÚMERO DE VAGAS POR COMARCA

(a que se refere o item 5 do Edital nº 02/2011)

COMARCA	N ° DE VAGAS SECRETARIA DE JUÍZO	N ° DE VAGAS CONTADORIA / TESOURARIA
ABRE CAMPO	1	-
ÁGUAS FORMOSAS	-	1
AIURUOCA	-	1
ALFENAS	2	-
ALMENARA	3	1
ALPINÓPOLIS	1	1
ALTO RIO DOCE	-	1
ANDRADAS	-	1
ANDRELÂNDIA	1	-
ARAÇUAÍ	-	1
ARAGUARI	2	-
ARAXÁ	1	-
ARCOS	1	-
ARINOS	1	1
BARÃO DE COCAIS	1	-
BARROSO	1	-
BELO HORIZONTE	3	-
BELO VALE	1	-
BETIM	3	1
BOA ESPERANÇA	1	1
BOCAIÚVA	1	-
BONFIM	-	1
BONFINÓPOLIS DE MINAS	1	1
BRASÍLIA DE MINAS	1	1
BRASÓPOLIS	1	-
BRUMADINHO	1	-
BURITIS	1	-
CABO VERDE	1	-
CAETÉ	1	-



CAMBUÍ	1	-
CAMPOS ALTOS	-	1
CANÁPOLIS	-	1
CANDEIAS	1	-
CAPELINHA	2	1
CAPINÓPOLIS	1	-
CARMO DO PARANAÍBA	1	-
CARMÓPOLIS DE MINAS	1	1
CÁSSIA	-	1
CLÁUDIO	-	1
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	-	1
CONGONHAS	1	-
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	-
CONTAGEM	2	-
CORAÇÃO DE JESUS	-	1
CORINTO	-	1
COROMANDEL	-	1
CORONEL FABRICIANO	2	-
CRISTINA	1	1
CRUZÍLIA	-	1
CURVELO	2	-
DIAMANTINA	3	1
DIVINO	1	1
ERVÁLIA	1	-
ESMERALDAS	1	-
ESPINOSA	1	1
FERROS	-	1
FRUTAL	3	-
GALILÉIA	1	-
GRÃO MOGOL	-	1
GUAPÉ	1	1
GUAXUPÉ	1	-
IBIÁ	-	1
IBIRACI	1	-
IBIRITÉ	3	-
IGARAPÉ	1	-
IGUATAMA	-	1
INHAPIM	2	1

IPANEMA	-	1
IPATINGA	2	1
ITABIRA	1	-
ITABIRITO	-	1
ITAMARANDIBA	-	1
ITAJUBÁ	1	-
ITANHANDU	1	1
ITAPAJIPE	-	1
ITAÚNA	1	1
ITUIUTABA	2	-
ITURAMA	1	-
JABUTICATUBAS	1	-
JACINTO	-	1
JACÚÍ	-	1
JANAÚBA	2	-
JANUÁRIA	3	-
JEQUERI	1	-
JOÃO MONLEVADE	3	1
JOÃO PINHEIRO	2	-
LAGOA DA PRATA	1	1
LAGOA SANTA	-	1
LAJINHA	1	-
LAMBARI	1	1
LAVRAS	1	-
MACHADO	1	1
MALACACHETA	1	-
MANGA	2	-
MAR DE ESPANHA	1	-
MARIANA	2	-
MARTINHO CAMPOS	1	1
MEDINA	1	-
MESQUITA	1	-
MIRADOURO	1	-
MONTALVÂNIA	1	1
MONTE AZUL	-	1
MONTE BELO	1	-
MONTE CARMELO	-	1
MONTE SIÃO	1	-

MORADA NOVA DE MINAS	1	1
MURIAÉ	1	-
MUTUM	1	-
NANUQUE	1	-
NOVA LIMA	2	-
NOVA PONTE	-	1
NOVA RESENDE	1	-
NOVA SERRANA	2	1
NOVO CRUZEIRO	-	1
OLIVEIRA	1	-
OURO FINO	1	-
OURO PRETO	3	-
PARACATU	3	1
PARAOPEBA	1	1
PASSA QUATRO	1	-
PASSA TEMPO	-	1
PASSOS	3	-
PATROCÍNIO	2	1
PEÇANHA	-	1
PEDRA AZUL	1	-
PEDRO LEOPOLDO	1	-
PERDIZES	1	-
PIRANGA	1	-
PIRAPETINGA	1	-
PIRAPORA	3	-
PIUM-I	2	-
POMPÉU	1	-
PONTE NOVA	3	-
RIBEIRÃO DAS NEVES	7	1
RIO PARANAÍBA	-	1
RIO PARDO DE MINAS	1	1
RIO PIRACICABA	-	1
RIO POMBA	1	1
RIO PRETO	1	-
RIO VERMELHO	1	-
SABARÁ	2	-
SABINÓPOLIS	-	1
SACRAMENTO	1	-

SALINAS	1	-
SANTA LUZIA	2	-
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	1	-
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	1	-
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	1	-
SANTOS DUMONT	1	1
SÃO FRANCISCO	2	-
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	2	-
SÃO GOTARDO	1	1
SÃO JOÃO DEL REI	4	-
SÃO JOÃO EVANGELISTA	-	1
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	2	1
SÃO LOURENÇO	1	-
SÃO ROMÃO	-	1
SÃO ROQUE DE MINAS	-	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	-
SENADOR FIRMINO	1	1
SERRO	-	1
SETE LAGOAS	-	-
SILVIANÓPOLIS	1	1
TEIXEIRAS	1	-
TIMÓTEO	3	-
TIROS	1	1
TRÊS MARIAS	1	-
TUPACIGUARA	-	1
TURMALINA	1	1
UBÁ	2	-
UBERLÂNDIA	3	-
UNAI	3	-
VÁRZEA DA PALMA	2	-
VESPASIANO	3	-
VIÇOSA	3	-
VIRGINÓPOLIS	-	1
VISCONDE DO RIO BRANCO	1	-

## EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 03/2011

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EXERCÍCIO DE 2010

#### PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2010 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital, foram observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária previstas no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os pré-requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de janeiro de 2011.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores à 1º de janeiro de 2011.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade até a data de 31 de dezembro de 2010, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2010
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	Até 31/12/2010
Agente Judiciário Oficial Judiciário	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual a imediatamente anterior a que esteja posicionado.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período das inscrições será das 8 horas do dia 28 de novembro às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2011.

3.2 O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais expressos.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL Edital nº 03/2011”**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30.190-925.

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-925 com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1.

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b” será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c”, será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

3.6. Os candidatos não classificados no Exercício de 2009 estão automaticamente inscritos para o exercício de 2010 e os não classificados em 2010 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2011.

#### 4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 31 de dezembro de 2010, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI e “C” do Anexo VII deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar ter participado dos cursos oferecidos pelo TJMG ou extinto TAMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional

fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE – fornecer à comissão examinadora, as informações solicitadas, necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3. e item “A” dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.6. O disposto no item 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.10. A “apresentação de idéia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para o exercício de 2010 serão apontadas após o encerramento do processo classificatório referente ao exercício de 2009, observadas as normas previstas em lei e a disponibilidade orçamentária.

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

6.1.1. tempo de serviço público, na condição de servidor efetivo, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.2. tempo de serviço público, na condição de detentor de função pública, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.3. ser o mais idoso.

## 7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao Exercício de 2010, a Comissão Examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.



## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJe.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A comissão examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEF, após o encerramento do certame referente ao Exercício de 2010, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br).

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEF.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJe, no expediente da EJEJF.

10.6. Este Edital será publicado no DJe, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJF.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa  
Presidente do TJMG

<b>ANEXO I</b>		
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010</b>		
(a que se refere o item 3.2. do <b>Edital nº 03/2011</b> )		
<b>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</b>		
Nome Completo:	Matrícula:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:	
Classe Atual:	Padrão de vencimento:	
Quadro:	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR
Setor de Lotação:		
Endereço Completo: ( rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)		
Telefones:	Serviço: <input type="checkbox"/>	Residencial: <input type="checkbox"/> Celular: <input type="checkbox"/>
<b>Classe Pretendida:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B.</b>		

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

\_\_\_\_\_ servidor (a) **do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 03/2011, apresentando documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

*Para orientar a comissão examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)*


**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**  
**(a que se refere o item 3.2.1., alínea “c” do Edital nº 03/2011)**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura

### ANEXO III

#### QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)

( a que se refere o item 3.2.1, alínea "a" do **Edital nº 03/2011**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora, o servidor deverá solicitar à Instituição de Ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(\*) = em se tratando de Especialização Lato Sensu, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

**ANEXO IV**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO**  
**TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO**  
**(CURSOS LIVRES)**

( a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 03/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar as atividades em ordem cronológica de realização</b>		
(ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO)		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

**ANEXO V**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS**  
**PELO TJMG E EXTINTO TAMG**  
(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 03/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

( a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 03/2011**)

Classe D da Carreira de Agente Judiciário  
Classe C da Carreira de Oficial Judiciário  
Classe B da Carreira de Técnico Judiciário

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			



## ANEXO VII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 03/2011**)

Classes C e B da carreira de Agente Judiciário  
Classe B da carreira de Oficial Judiciário

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 04/2011  
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**EXERCÍCIO 2010**

**PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA**

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2010 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital foram observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária previstas no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os pré-requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Ser servidor efetivo da Justiça de Primeira Instância, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de janeiro de 2011.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores à 1º de janeiro de 2011.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade até a data de 31 de dezembro de 2010, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2010
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	ATÉ 31/12/2010
Agente Judiciário Oficial Judiciário Oficial de Apoio Judicial	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

Oficial de Apoio Judicial dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados	C	B	PJ-58	Vaga na Secretaria de Juízo: Graduação em Direito e Pós-Graduação; Vaga na Contadoria/Tesouraria: Graduação em Direito ou Ciências Contábeis e Pós-Graduação.	Até 31/12/2010
---	---	---	-------	--	----------------

Técnico de Apoio Judicial					EXERCÍCIO
ENTRÂNCIA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	Até 31/12/2010
	Atual	Pretendida			
1ª Entrância	C	B	PJ-64	Pós-Graduação	
2ª Entrância	C	B	PJ-66		
Entrância Especial	C	B	PJ-74		

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente de sua carreira por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual a imediatamente anterior a que esteja posicionado.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 8 horas do dia 28 de novembro de 2011 às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2011.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais expressos.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido

como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

d) Especificamente para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” (Anexo IX e adendo deste Edital) devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo (a) Diretor (a) do Foro.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL Nº 04/2011”**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30.190-925;

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-925, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1..

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b” será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c” será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

3.6. Os candidatos não classificados no exercício de 2009 estão automaticamente inscritos para o exercício de 2010 e os não classificados em 2010 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2011.

#### 4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 31 de dezembro de 2010, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI, “C” do Anexo VII e “F” do Anexo VIII, deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar haver participado dos cursos oferecidos pelo TJMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE – fornecer à comissão examinadora, as informações solicitadas, necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3. e item “A” dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.6. O disposto nos itens 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.10. A “apresentação de ideia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.11. Para fins de pontuação de título a que se refere a alínea “c” dos incisos II e III do art. 35 da Resolução nº 367/2001, os candidatos que concorrerem à Classe B da carreira de Oficial de Apoio deverão apresentar “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” na comarca onde se deu a vaga, conforme Anexo IX e adendo deste Edital.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para o exercício de 2010 serão apontadas após o encerramento do processo

classificatório referente ao exercício 2009, observadas as normas previstas em lei e a disponibilidade orçamentária.

5.2. Para o apontamento das vagas para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, dos quadros efetivo e estáveis efetivados, observar-se-á ainda o número de Unidades Jurisdicionais nos Juizados Especiais, formalmente instaladas, conforme determina o disposto no § 7º do art. 84-c da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

5.3. Considerando-se o disposto no art. 35, incisos II e III, da Resolução nº 367/2001, a comissão examinadora, no tempo oportuno, notificará o candidato à classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial que tiver sido classificado, tanto para vaga na Secretaria de Juízo quanto para vaga na Contadoria/Tesouraria, para fazer opção de lotação, nos termos do Anexo X deste Edital.

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Secretaria de Juízo, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.1.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga;

6.1.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.1.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.6. ser o mais idoso.

6.2. Para a Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Contadoria/Tesouraria, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.2.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, na Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga;

6.2.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.2.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.6. ser o mais idoso.

6.3. Para as demais carreiras, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo;

6.3.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública;

6.3.3. ser o mais idoso.

## 7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao exercício de 2010, a Comissão Examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJe.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A comissão examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEJF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEJF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEJ, após o encerramento do certame referente ao exercício de 2010, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br).

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEJ e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEJ.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJ.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJe, no expediente da EJEJ.

10.6. Este Edital será publicado no DJe, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJ.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa  
Presidente do TJMG



<b>ANEXO I</b>		
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010</b>		
(a que se refere o item 3.2. do <b>Edital nº 04/2011</b> )		
<b>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</b>		
Nome Completo:	Matrícula:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:	
Classe Atual:	Padrão de vencimento:	
Quadro:	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR
Setor de Lotação:		
Endereço Completo: ( rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)		
Telefones:	Serviço: <input type="checkbox"/>	Residencial: <input type="checkbox"/> Celular: <input type="checkbox"/>
<b>Classe Pretendida:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B.</b>		

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

\_\_\_\_\_ servidor (a) do **Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 04/2011, apresentando documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

<i>Para orientar a comissão examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)</i>

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**  
**(a que se refere o item 3.2.1., alínea “c” do Edital nº 04/2011)**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura

### ANEXO III

#### QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)

(a que se refere o item 3.2.1, alínea "a" do **Edital nº 04/2011**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora, o servidor deverá solicitar à Instituição de Ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(\*) = em se tratando de Especialização Lato Sensu, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

**ANEXO IV**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO**  
**TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO**  
**(CURSOS LIVRES)**

(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 04/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar as atividades em ordem cronológica de realização</b>		
(ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO)		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

**ANEXO V**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS**  
**PELO TJMG E EXTINTO TAMG**  
(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 04/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização</b>		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 04/2011**)

**Classe D da Carreira de Agente Judiciário**  
**Classe C das carreiras de Oficial Judiciário e Oficial de Apoio Judicial**  
**Classe B de Técnico Judiciário e Técnico de Apoio Judicial**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

## ANEXO VII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 04/2011**)

**Classes C e B da carreira de Agente Judiciário**  
**Classe B da carreira de Oficial Judiciário**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

**ANEXO VIII**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 04/2011**)

**Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial**  
**Secretaria de Juízo e Contadoria/Tesouraria dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E NEM ENVIAR ESTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do TJMG na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 50 (cinquenta) pontos. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida conforme item 4.11 deste Edital)	
E	Tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial / Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, da comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
F	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
G	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (Cursos Livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
H	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			



**ANEXO IX**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL  
**DE SECRETARIA DE JUÍZO OU CONTADORIA/TESOURARIA**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**  
(a que se refere os itens 3.2.1. ,“d” e 4.11 do **Edital nº 04/2011**)

Nome completo:	Matrícula:
----------------	------------

ITEM	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 31/12/2010
1	Secretaria do Interior e Justiça	
2	Secretaria de Juízo da comarca	
3 (1+2)	Tempo Total de Serviço na Secretaria	
4	Contadoria/Tesouraria da comarca	
5 (3+4)	Tempo Total de Serviço na Comarca	

Observações:

- a) a declaração deverá ser assinada pelo(a) Diretor(a) do Foro;
- b) os tempos informados deverão estar expressos em dias;
- c) somente deverão ser informados os tempos de serviço exercidos na comarca onde se deu a vaga de lotação do servidor;
- d) o tempo de substituição na Secretaria de Juízo ou na Contadoria/Tesouraria deverá também ser acrescido ao tempo informado.

\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ADENDO

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO IX DO EDITAL 04/2011

O Anexo IX tem por finalidade esclarecer à Comissão qual o tempo que o candidato esteve lotado na Secretaria de Juízo e na Contadoria/Tesouraria da comarca para a qual está concorrendo à vaga, para fins de pontuação. Seu preenchimento é necessário, uma vez que a DEARHU não dispõe de informações sobre o setor de lotação dos servidores dentro da comarca.

Quanto ao seu preenchimento, observar os itens abaixo:

1. A coluna referente ao item 1 DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE POR SERVIDORES ORIUNDOS DA EXTINTA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA E EFETIVADOS NO TJMG POR FORÇA DA CONSTITUIÇÃO (SÃO OS PERTENCENTES AO QUADRO DE ESTÁVEL EFETIVADO).

Deverá ser informado o tempo de serviço na referida Secretaria (em dias).

Se o candidato prestou concurso público para o TJMG (portanto, pertence ao quadro efetivo), e trabalhou anteriormente na Secretaria do Interior e Justiça, deverá lançar “zero” nesta coluna;

2. na coluna referente ao item 2, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Secretaria de Juízo da comarca para a qual está concorrendo à vaga, desde sua posse até a data especificada na coluna;

3. na coluna referentes ao item 4, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Contadoria/Tesouraria da comarca, seguindo os mesmos critérios apontados no item 2 acima;

Caso um candidato lotado em um dos setores da comarca (Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria) substituiu no outro setor que não o de sua lotação, esse tempo de substituição deverá ser contado SOMENTE como tempo de serviço NO LOCAL DE SUBSTITUIÇÃO. Assim, OS TOTAIS DAS COLUNAS DO ITEM 5 DEVERÃO COINCIDIR COM O TEMPO TOTAL DE SERVIÇO DO SERVIDOR NA COMARCA PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, DESDE SUA POSSE NELA, ATÉ AS DATAS ESPECIFICADAS NAS COLUNAS (PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO EFETIVO).

PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO DE ESTÁVEIS EFETIVADOS, O TOTAL DA COLUNA ESTARÁ ACRESCIDO DO NÚMERO DE DIAS QUE PRESTOU SERVIÇO NA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA (LANÇAMENTO EFETUADO NA COLUNA DO ITEM 1 DO QUADRO);

4. Os dias de substituição que o candidato possa ter exercido será confirmado pela DEARHU.

**ANEXO X**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**TERMO DE OPÇÃO**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**

(a que se refere o item 5.4. do **Edital nº 04/2011**)

\_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

servidor (a) do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, lotado(a) na comarca de \_\_\_\_\_, tendo em vista sua classificação dentro do número de vagas existentes em sua comarca, tanto em Secretaria de Juízo, quanto na Contadoria/Tesouraria, manifesta opção pela lotação na \_\_\_\_\_.

(Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria)

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

À

Comissão Examinadora do Processo Classificatório para Promoção Vertical

COMPROVE – Edital 04/2011

Fax: 0XX (31) 3247-8794

Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.190-925.

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 05/2011  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EXERCÍCIO DE 2011**

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2011 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital, foram observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária previstas no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os pré-requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de julho de 2011.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores à 1º de julho de 2011.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade até a data de 30 de junho de 2011, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2011
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	Até 30/06/2011
Agente Judiciário Oficial Judiciário	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual a imediatamente anterior a que esteja posicionado.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período das inscrições será das 8 horas do dia 28 de novembro de 2011 às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2011.

3.2 O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais expressos.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL Edital nº 05/2011”**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30.190-925.

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-925 com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1.

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b” será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c”, será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

3.6. Os candidatos não classificados no Exercício de 2010 estão automaticamente inscritos para o exercício de 2011.

#### 4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 30 de junho de 2011, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI e “C” do Anexo VII deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar ter participado dos cursos oferecidos pelo TJMG ou extinto TAMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional

fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE – fornecer à comissão examinadora, as informações solicitadas, necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3. e item “A” dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.6. O disposto no item 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.10. A “apresentação de idéia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para o exercício de 2011 serão apontadas após o encerramento do processo classificatório referente ao exercício de 2010, observadas as normas previstas em lei e a disponibilidade orçamentária.

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

6.1.1. tempo de serviço público, na condição de servidor efetivo, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.2. tempo de serviço público, na condição de detentor de função pública, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.3. ser o mais idoso.

## 7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao Exercício de 2011, a Comissão Examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJe.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A comissão examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEF, após o encerramento do certame referente ao Exercício de 2011, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br).

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEF.



10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJe, no expediente da EJEJF.

10.6. Este Edital será publicado no DJe, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJF.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa  
Presidente do TJMG

<b>ANEXO I</b>		
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011</b>		
(a que se refere o item 3.2. do <b>Edital nº 05/2011</b> )		
<b>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</b>		
Nome Completo:	Matrícula:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:	
Classe Atual:	Padrão de vencimento:	
Quadro:	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR
Setor de Lotação:		
Endereço Completo: ( rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)		
Telefones:	Serviço: <input type="checkbox"/>	Residencial: <input type="checkbox"/> Celular: <input type="checkbox"/>
<b>Classe Pretendida:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B.</b>		

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

\_\_\_\_\_ servidor (a) **do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 05/2011, apresentando documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

<i>Para orientar a comissão examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)</i>

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**  
**(a que se refere o item 3.2.1., alínea “c” do Edital nº 05/2011)**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura

### ANEXO III

#### QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)

( a que se refere o item 3.2.1, alínea "a" do **Edital nº 05/2011**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora, o servidor deverá solicitar à Instituição de Ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(\*) = em se tratando de Especialização Lato Sensu, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

**ANEXO IV**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO**  
**TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO**  
**(CURSOS LIVRES)**

( a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 05/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar as atividades em ordem cronológica de Realização</b> (ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO)		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

**ANEXO V**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS**  
**PELO TJMG E EXTINTO TAMG**  
(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 05/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

( a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 05/2011**)

Classe D da Carreira de Agente Judiciário  
Classe C da Carreira de Oficial Judiciário  
Classe B da Carreira de Técnico Judiciário

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

## ANEXO VII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 05/2011**)

Classes C e B da carreira de Agente Judiciário  
Classe B da carreira de Oficial Judiciário

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			



EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 06/2011  
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**EXERCÍCIO 2011**

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2011 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital foram observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária previstas no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os pré-requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Justiça de Primeira Instância, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de julho de 2011.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores à 1º de julho de 2011.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade até a data de 30 de junho de 2011, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2011
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	ATÉ 30/06/2011
Agente Judiciário Oficial Judiciário Oficial de Apoio Judicial	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

Oficial de Apoio Judicial dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados	C	B	PJ-58	Vaga na Secretaria de Juízo: Graduação em Direito e Pós-Graduação; Vaga na Contadoria/Tesouraria: Graduação em Direito ou Ciências Contábeis e Pós-Graduação.	Até 30/06/2011
---	---	---	-------	--	----------------

Técnico de Apoio Judicial					EXERCÍCIO
ENTRÂNCIA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	Até 30/06/2011
	Atual	Pretendida			
1ª Entrância	C	B	PJ-64	Pós-Graduação	
2ª Entrância	C	B	PJ-66		
Entrância Especial	C	B	PJ-74		

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente de sua carreira por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual a imediatamente anterior a que esteja posicionado.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 8 horas do dia 28 de novembro de 2011 às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2011.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais expressos.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido

como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

d) Especificamente para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” (Anexo IX e adendo deste Edital) devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo (a) Diretor (a) do Foro.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL Nº 06/2011”**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30.190-925;

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-925, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1..

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b” será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c” será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

3.6. Os candidatos não classificados no exercício de 2010 estão automaticamente inscritos para o exercício de 2011.

#### 4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 30 de junho de 2011, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI, “C” do Anexo VII e “F” do Anexo VIII, deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar haver participado dos cursos oferecidos pelo TJMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE – fornecer à comissão examinadora, as informações solicitadas, necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3. e item “A” dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.6. O disposto nos itens 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.10. A “apresentação de ideia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.11. Para fins de pontuação de título a que se refere a alínea “c” dos incisos II e III do art. 35 da Resolução nº 367/2001, os candidatos que concorrerem à Classe B da carreira de Oficial de Apoio deverão apresentar “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” na comarca onde se deu a vaga, conforme Anexo IX e adendo deste Edital.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para o exercício de 2011 serão apontadas após o encerramento do processo

classificatório referente ao exercício 2010, observadas as normas previstas em lei e a disponibilidade orçamentária.

5.2. Para o apontamento das vagas para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, dos quadros efetivo e estáveis efetivados, observar-se-á ainda o número de Unidades Jurisdicionais nos Juizados Especiais, formalmente instaladas, conforme determina o disposto no § 7º do art. 84-c da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

5.3. Considerando-se o disposto no art. 35, incisos II e III, da Resolução nº 367/2001, a comissão examinadora, no tempo oportuno, notificará o candidato à classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial que tiver sido classificado, tanto para vaga na Secretaria de Juízo quanto para vaga na Contadoria/Tesouraria, para fazer opção de lotação, nos termos do Anexo X deste Edital.

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Secretaria de Juízo, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.1.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga;

6.1.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.1.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.6. ser o mais idoso.

6.2. Para a Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Contadoria/Tesouraria, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.2.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, na Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga;

6.2.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.2.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.6. ser o mais idoso.

6.3. Para as demais carreiras, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo;

6.3.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública;

6.3.3. ser o mais idoso.

## 7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao exercício de 2011, a Comissão Examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJe.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A comissão examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEJF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEJF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEJ, após o encerramento do certame referente ao exercício de 2011, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br).

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEJ e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEJ.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJ.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJe, no expediente da EJEJ.

10.6. Este Edital será publicado no DJe, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJ.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa  
Presidente do TJMG

<b>ANEXO I</b>		
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011</b>		
(a que se refere o item 3.2. do <b>Edital nº 06/2011</b> )		
<b>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</b>		
Nome Completo:	Matrícula:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:	
Classe Atual:	Padrão de vencimento:	
Quadro:	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR
Setor de Lotação:		
Endereço Completo: ( rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)		
Telefones:	Serviço: <input type="checkbox"/>	Residencial: <input type="checkbox"/> Celular: <input type="checkbox"/>
<b>Classe Pretendida:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B.</b>		

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

\_\_\_\_\_ servidor (a) do **Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 06/2011, apresentando documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

<i>Para orientar a comissão examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)</i>



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**  
**(a que se refere o item 3.2.1., alínea “c” do Edital nº 06/2011)**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura

### ANEXO III

#### QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)

(a que se refere o item 3.2.1, alínea "a" do **Edital nº 06/2011**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora, o servidor deverá solicitar à Instituição de Ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(\*) = em se tratando de Especialização Lato Sensu, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

**ANEXO IV**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO**  
**TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO**  
**(CURSOS LIVRES)**

(a que se refere os itens 3.2.1, “b” do **Edital nº 06/2011**)

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar as atividades em ordem cronológica de realização</b> (ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO)		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

**ANEXO V**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS**  
**PELO TJMG E EXTINTO TAMG**  
**( a que se refere os itens 3.2.1, “b” do Edital nº 06/2011)**

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização</b>		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 06/2011**)

**Classe D da Carreira de Agente Judiciário**  
**Classe C das carreiras de Oficial Judiciário e Oficial de Apoio Judicial**  
**Classe B de Técnico Judiciário e Técnico de Apoio Judicial**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação dada pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

## ANEXO VII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 06/2011**)

**Classes C e B da carreira de Agente Judiciário**  
**Classe B da carreira de Oficial Judiciário**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

**ANEXO VIII**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

(a que se refere o item 4.1. do **Edital nº 06/2011**)

**Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial**  
**Secretaria de Juízo e Contadoria/Tesouraria dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E NEM ENVIAR ESTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos (informação dada pela COADE à comissão examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do TJMG na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 50 (cinquenta) pontos. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida conforme item 4.11 deste Edital)	
E	Tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial / Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, da comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
F	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
G	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (Cursos Livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
H	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			

**ANEXO IX**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL  
**DE SECRETARIA DE JUÍZO OU CONTADORIA/TESOURARIA**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**  
(a que se refere os itens 3.2.1. ,“d” e 4.11 do **Edital nº 06/2011**)

Nome completo:		Matrícula:
ITEM	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 31/12/2011
1	Secretaria do Interior e Justiça	
2	Secretaria de Juízo da comarca	
3 (1+2)	Tempo Total de Serviço na Secretaria	
4	Contadoria/Tesouraria da comarca	
5 (3+4)	Tempo Total de Serviço na Comarca	

Observações:

- a) a declaração deverá ser assinada pelo(a) Diretor(a) do Foro;
- b) os tempos informados deverão estar expressos em dias;
- c) somente deverão ser informados os tempos de serviço exercidos na comarca onde se deu a vaga de lotação do servidor;
- d) o tempo de substituição na Secretaria de Juízo ou na Contadoria/Tesouraria deverá também ser acrescido ao tempo informado.

\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ADENDO

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO IX DO EDITAL 06/2011

O Anexo IX tem por finalidade esclarecer à Comissão qual o tempo que o candidato esteve lotado na Secretaria de Juízo e na Contadoria/Tesouraria da comarca para a qual está concorrendo à vaga, para fins de pontuação. Seu preenchimento é necessário, uma vez que a DEARHU não dispõe de informações sobre o setor de lotação dos servidores dentro da comarca.

Quanto ao seu preenchimento, observar os itens abaixo:

1. A coluna referente ao item 1 DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE POR SERVIDORES ORIUNDOS DA EXTINTA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA E EFETIVADOS NO TJMG POR FORÇA DA CONSTITUIÇÃO (SÃO OS PERTENCENTES AO QUADRO DE ESTÁVEL EFETIVADO).

Deverá ser informado o tempo de serviço na referida Secretaria (em dias).

Se o candidato prestou concurso público para o TJMG (portanto, pertence ao quadro efetivo), e trabalhou anteriormente na Secretaria do Interior e Justiça, deverá lançar “zero” nesta coluna;

2. na coluna referente ao item 2, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Secretaria de Juízo da comarca para a qual está concorrendo à vaga, desde sua posse até a data especificada na coluna;
3. na coluna referentes ao item 4, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Contadoria/Tesouraria da comarca, seguindo os mesmos critérios apontados no item 2 acima;

Caso um candidato lotado em um dos setores da comarca (Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria) substituiu no outro setor que não o de sua lotação, esse tempo de substituição deverá ser contado SOMENTE como tempo de serviço NO LOCAL DE SUBSTITUIÇÃO. Assim, OS TOTAIS DAS COLUNAS DO ITEM 5 DEVERÃO COINCIDIR COM O TEMPO TOTAL DE SERVIÇO DO SERVIDOR NA COMARCA PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, DESDE SUA POSSE NELA, ATÉ AS DATAS ESPECIFICADAS NAS COLUNAS (PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO EFETIVO).

PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO DE ESTÁVEIS EFETIVADOS, O TOTAL DA COLUNA ESTARÁ ACRESCIDO DO NÚMERO DE DIAS QUE PRESTOU SERVIÇO NA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA (LANÇAMENTO EFETUADO NA COLUNA DO ITEM 1 DO QUADRO);

4. Os dias de substituição que o candidato possa ter exercido será confirmado pela DEARHU.

**ANEXO X**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**TERMO DE OPÇÃO**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**

(a que se refere o item 5.4. do **Edital nº 06/2011**)

\_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

servidor (a) do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, lotado(a) na comarca de \_\_\_\_\_, tendo em vista sua classificação dentro do número de vagas existentes em sua comarca, tanto em Secretaria de Juízo, quanto na Contadoria/Tesouraria, manifesta opção pela lotação na \_\_\_\_\_.

(Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria)

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

À

Comissão Examinadora do Processo Classificatório para Promoção Vertical

COMPROVE – Edital 06/2011

Fax: 0XX (31) 3247-8794

Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.190-925.

**ANEXO 01 - EDITAL 02/2011 - CREDORES SELECIONADOS**

PREC.	ÓRGÃO DEVEDOR	REQUERENTE	DESÁGIO	VALOR BRUTO ATUALIZADO APÓS O ABATIMENTO DO DESÁGIO	ADVOGADO	OAB
1795	EMG	Herdeiros - Henrique Theodorino P. Magalhães	61,0000%	88.618,69	Edison H. Magalhães	81229
409	DER	Raymundo Ivan Pereira	60,2000%	158.108,83	Max Felipe Rosa Júnior	84.723
194	DER	Luiz Gonzaga Pereira de souza	60,1000%	29.865,97	Max Felipe Rosa Júnior	84.723
511	DER	João Paulo de Menezes	60,0700%	512.769,14	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
988	EMG	Antonio do Socorro Guedes Soares	60,0000%	9.913,05	Geraldo A Santana	55662
1137	EMG	Francisco Augusto da Silva	60,0000%	76.590,25	Vânia Regina de Araújo Gondim	67.655
1413	EMG	Jose Roberto Moura	60,0000%	30.524,10	Marcelo Prezia Moura	82940
511	DER	Wanderli Eustáquio do Carmo	60,0000%	228.221,89	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
1795	EMG	William César Rocha	60,0000%	85.246,26	Edison H. Magalhães	81229
464	DER	Nilce de Brito Silva Menezes	59,0000%	124.088,46	Pedro Paulo N Rezende	21204
1795	EMG	Ernandes de Oliveira	58,0000%	130.326,38	Edison H. Magalhães	81.229
396	DER	Antônio de Araujo Coutinho	57,0000%	245.712,11	Max Felipe Rosa Júnior	84.723
1795	EMG	Crsitina Amaral Passos Figueiredo	57,0000%	66.913,17	Edison H. Magalhães	81.229
790	EMG	Jeremias dos Santos	57,0000%	83.248,45	Eustachio Ferreira de Souza	68.737
2470	EMG	Suzana Pena Calcagno e Alexandre Desotti Costa	57,0000%	217.980,80	Alexandre Desotti Costa	67.189
464	DER	Margarida Maria Vieira	56,0100%	81.182,19	Pedro Paulo N Rezende	21204
1795	EMG	Dilemar Rodrigues de Assis	56,0000%	71.060,93	Edison H. Magalhães	81229
1664	EMG	Fábio Lourenço da Silva	56,0000%	22.680,23	Vânia Regina de Araújo Gondim	67.655
522	DER	Jaqueline Pinheiro da Silva	56,0000%	23.944,75	Geraldo Sergio Gonçalves	21937
177	DER	Oswaldo Januário Lamberti	56,0000%	25.083,00	Pedro Paulo N Rezende	21204
372	DER	Paulo Afonso Rodrigues	55,4000%	236.814,79	Pedro Paulo N Rezende	21204
503	DER	Juarez Ferreira da Silva	55,2000%	257.731,69	Pedro Paulo N Rezende	21204
409	DER	Vilson Batista Coutinho	55,2000%	214.572,99	Max Felipe Rosa Júnior	84.723
1379	EMG	José Silva	55,1700%	208.406,64	Vicente de Paula Mendes	15116
1364	EMG	Antonio Tocafundo	55,1000%	385.505,58	Luciana M.F.Moreira	65431
873	IPSEMG	Geralda Campos Costa de Siqueira	55,1000%	233.131,58	Clara Lúcia Campos Siqueira	79951
1795	EMG	Adelmo Castanheira Vieira	55,0000%	126.732,73	Edison H. Magalhães	81.229
1795	EMG	Ana Maria de Araújo Lima	55,0000%	87.177,62	Edison H. Magalhães	81.229
2102	EMG	Antonio Alves Primola	55,0000%	11.013,50	Vinicius M P Tavares	77906
433	DER	Antonio Mateus Filho	55,0000%	259.941,27	Joel Rezende Junior	50034
511	DER	Antônio Silva	55,0000%	69.408,18	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
1795	EMG	Edimar Paula da Silva	55,0000%	97.125,91	Edison H. Magalhães	81.229
577	IPSEMG	Elza Duenhas da Silva	55,0000%	445.331,56	Maria Magda Vasconcelos Corgosinho	60.200
851	IPSEMG	Fátima da Conceição Silveira	55,0000%	48.161,73	Rachel Cíntia M. Melo	88.612
511	DER	Francisco Sá Arantes	55,0000%	137.137,32	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
1795	EMG	Geraldo Maria Brandão	55,0000%	117.379,91	Edison H. Magalhães	81.229
1257	EMG	João Alves de Almeida	55,0000%	96.814,51	Sinval Pereira da Silva	57.889
1795	EMG	Joaquim Lopes Salles	55,0000%	135.599,85	Edison H. Magalhães	81229
1473	EMG	José Aníbal Silva Santos	55,0000%	20.195,92	Manoelino Ramos Filho	57.469
988	EMG	José Bonifacio de Oliveira	55,0000%	9.855,97	Geraldo A Santana	55662

1310	EMG	Maria Dolores Bracarense Vieira	55,0000%	99.458,69	Vânia Regina de Araújo Gondim	67.655
577	IPSEMG	Nilza Andrade Ribeiro	55,0000%	979.990,88	Maria Magda Vasconcelos Corgosinho	60.200
850	EMG	Raimundo Ribeiro de Aguiar	55,0000%	48.564,93	Raimundo Ribeiro de Aguiar	29.533
603	IPSEMG	Herd.João Augusto Moreira Teixeira e Yolly Xavier Teixeira	54,9000%	250.876,14	Edgard Moreira da Silva	9.936
1322	EMG	Terezinha Possato Amaral	54,4000%	244.440,11	Vera Lucia S B Campos	68215
494	DER	José Ribeiro Lobato	54,2700%	504.856,44	Geraldo Sérgio Gonçalves	68215
494	DER	Pedro Paulo Nogueira de Rezende	54,2700%	763.996,43	Vera Lucia S B Campos	68215
372	DER	Tomás de Oliveira Pessoa	54,2000%	394.951,19	Pedro Paulo N Rezende	21204
433	DER	Abigail Luiz Martins	54,0000%	225.939,18	Joel Rezende Junior	50034
1795	EMG	Adilson Águido	54,0000%	163.557,01	Edison H. Magalhães	81229
433	DER	Aylton Pereira de Melo	54,0000%	253.128,92	Joel Rezende Junior	50034
433	DER	Carlos Francisco de Moura Souza	54,0000%	248.213,73	Joel Rezende Junior	50034
398	DER	Eliomar Soares da Silva	54,0000%	252.284,71	Antelmo Camatta	10631
381	IPSEMG	Herdeiros de Carmem Pereira Gomes Faria	54,0000%	555.324,61	Frederico de Assis Faria	102161
1795	EMG	Joel Lery Santos Filho	54,0000%	106.267,71	Edison H. Magalhães	81229
197	DER	Paulo Praça	54,0000%	433.696,26	Zeno José Camatta	23347
1322	EMG	Wânia Geraldo Botelho	54,0000%	322.528,86	Vera Lúcia Soares Barbosa Campos	68.215
1303	EMG	Lincoln José Costa	53,9500%	240.753,31	Zeno José Camatta	23347
1303	EMG	Maria da Glória Bueno de Almeida	53,9500%	335.382,26	Zeno José Camatta	23347
1303	EMG	Geraldo Magela de Almeida Portes	53,9000%	17.406,65	Zeno José Camatta	23347
1303	EMG	Marta de Souza Costa	53,9000%	7.568,48	Zeno José Camatta	23347
1768	EMG	Maria Aparecida de Souza Amorim	53,8000%	129.061,19	Luciana M.F.Moreira	65431
847	IPSEMG	Emilia fernandes Siqueira	53,7000%	75.504,07	Renata C Vieira Maia	62840
800	IPSEMG	Maria Salete Siqueira Dantas	53,7000%	271.763,50	Renata C Vieira Maia	62840
959	EMG	José Eduardo Silva Bahia	53,5300%	346.495,75	Viviane Rosalia Silva	120486
2391	EMG	Marçal Vieira	53,2000%	513.456,80	Edgard Moreira da Silva	9.936
9	DEOP	Aluizio Pimenta de Portilho	53,1000%	849.229,00	Rogério Vieira Santiago	64.560
9	DEOP	Francisco de Lima Rodrigues Vieira	53,1000%	663.653,02	Alexandre Desotti Costa	67.189
1010	IPSEMG	Marlene Torrado Gorrado	53,1000%	23.082,16	Guilherme Oliveira Reis	79732
9	DEOP	Roberto Cunha Freire	53,1000%	658.026,87	Alexandre Desotti Costa	67.189
9	DEOP	Rogério Vieira Santiago	53,1000%	2.187,17	Rogério Vieira Santiago	64560
9	DEOP	Silvana Maria de Marco	53,1000%	189.539,27	Alexandre Desotti Costa	67.189
1066	IPSEMG	Marina de Melo Lopes	53,0600%	639.094,74	Eduardo G Aramayo	78374
519	DER	Danilo Chaves da Fonseca	53,0300%	43.954,93	Geraldo Sergio Gonçalves	21937
451	DER	João Barcellos	53,0200%	419.545,26	José Alfredo Baracho	55150
453	DER	Zilá Caetano Boaventura Ude	53,0200%	211.322,07	Geraldo Sérgio Gonçalves	55150
513	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	53,0100%	334.988,92	Zeno José Camatta	23347
1892	EMG	Adalberto Araújo	53,0000%	921.223,24	Renata Cristina Vilela Nunes	83.179
314	IPSM	Adalgisa Fernandes Chácara	53,0000%	12.434,20	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Ademar Eustaquio Rodrigues	53,0000%	8.941,47	Walter de Almeida	43021
1842	EMG	Álvaro Marconi Ferreira Pires - herd.de Marília C.Salles	53,0000%	4.432,53	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
1842	EMG	André Luiz Ferreira Pires - herd. de Marília Coutinho Salles	53,0000%	4.432,53	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
1167	EMG	Anna Maria Bernardes Ribeiro	53,0000%	60.808,88	Vânia Regina de Araújo Gondim	67.655
2468	EMG	Antonio Egg Resende	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021

1842	EMG	Ayesha Salles - herdeira de Júlio César Salles Coutinho	53,0000%	8.865,05	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
2468	EMG	Carlos Acacio de Alcantara	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
1842	EMG	Carlos Wagner Ferreira Pires - herdeiro de Marília C.Salles	53,0000%	4.432,53	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
2468	EMG	Célio Ferreira Guimarães	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
1795	EMG	Cláudia Cristina de Oliveira Lima	53,0000%	67.472,01	Edison H. Magalhães	81.229
2468	EMG	Clélio Alves Fonseca	53,0000%	9.924,10	Walter de Almeida	43021
1153	IPSEMG	Delmiro Pedro dos Santos	53,0000%	110.135,80	Renato Passos Silva	60306
2468	EMG	Dernevaldo Vieira de Almeida	53,0000%	9.924,10	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Dorivaldo Vieira de Almeida	53,0000%	7.000,20	Walter de Almeida	43021
1795	EMG	Edino dos Santos Menezes	53,0000%	68.470,54	Edison H. Magalhães	81.229
2468	EMG	Enir Pereira Guimarães	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Geraldo Jose Pereira	53,0000%	10.171,23	Walter de Almeida	43021
459	IPSM	Herd. Sylvia L.C.Dias(Sylvia,M.Elisa,M.Lourdes,Anton)	53,0000%	119.485,65	Walter de Almeida	43021
314	IPSM	Herd.Geraldo Gonçalves de Almeida	53,0000%	112.155,58	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Herd.Maria F. Dias	53,0000%	22.362,50	Walter de Almeida	43021
457	IPSM	Ilda Acacia Lages	53,0000%	25.687,80	Walter de Almeida	43021
1795	EMG	Inês Borges Junqueira	53,0000%	110.940,37	Edison H. Magalhães	81.229
2468	EMG	Jair Lourenço	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
1795	EMG	Jairo Rodrigues Patto	53,0000%	124.369,37	Edison H. Magalhães	81.229
2468	EMG	João de Freitas Heringer	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	João Ezequiel Marques	53,0000%	12.429,98	Walter de Almeida	43021
1153	IPSEMG	Joaquim Pedro dos Santos	53,0000%	110.135,80	Renato Passos Silva	60306
2468	EMG	José Apolonio Gomes	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
1795	EMG	José Bonifácio da Rocha	53,0000%	149.388,59	Edison H. Magalhães	81.229
2468	EMG	Jose de Abreu Soares	53,0000%	12.758,55	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Jose Ismail Gaitano	53,0000%	20.556,33	Walter de Almeida	43021
503	DER	José Pataro Filho	53,0000%	288.465,65	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
1842	EMG	Juliana Pereira Salles - herd. de Júlio César Salles Coutinho	53,0000%	8.865,05	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
2468	EMG	Leonel Archanjo Affonso	53,0000%	12.758,55	Walter de Almeida	43021
1795	EMG	Lúcio Messias Machado	53,0000%	61.601,30	Edison H. Magalhães	81.229
2372	EMG	Luzia de Magalhães Medeiros	53,0000%	104.012,78	Vânia Regina de Araújo Gondim	67.655
197	DER	Marcelo Otávio de Melo Senra	53,0000%	113.957,67	Zeno José Camatta	23347
1842	EMG	Marcilia Salles Ferreira Lopes	53,0000%	17.730,10	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
2468	EMG	Marcos Boffa	53,0000%	12.758,55	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Marcos Paulo Alvim Reis	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
336	IPSM	Marguerida Corrado Guimarães	53,0000%	63.694,05	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Maria do Rosario de Souza Brito	53,0000%	12.362,30	Walter de Almeida	43021
1167	EMG	Maria Elisabeth Soares Vieira	53,0000%	61.253,34	Vânia Regina de Araújo Gondim	67.655
314	IPSM	Marilene Pereira de Oliveira	53,0000%	39.250,70	Walter de Almeida	43021
1842	EMG	Marlene de Salles Silva	53,0000%	17.730,10	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
1795	EMG	Marly Oliveira Nery	53,0000%	132.365,29	Edison H. Magalhães	81.229
1842	EMG	Marly Salles Silveira	53,0000%	17.730,10	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
985A	EMG	Michelle Marcondes Vilela	53,0000%	209.449,66	Renata Cristina Vilela Nunes	83.179
2468	EMG	Nelson Alves Soares	53,0000%	10.171,18	Walter de Almeida	43021

2468	EMG	Newton Oliveira	53,0000%	13.427,70	Walter de Almeida	43021
2224	EMG	Nilson Luiz Labruna	53,0000%	18.155,67	Vinicius Mourão de Pinho Tavares	77.906
1795	EMG	Nilton de Fátima Miranda	53,0000%	104.131,43	Edison H. Magalhães	81.229
509	DER	Nívio Pinto de Lima	53,0000%	83.386,57	Zeno José Camatta	23347
2468	EMG	Olavo Leal Arnaut Junior	53,0000%	8.314,27	Walter de Almeida	43021
1795	EMG	Paulo Roberto Ferreira	53,0000%	62.058,97	Edison H. Magalhães	81229
1795	EMG	Paulo S.M. Schettino	53,0000%	85.485,87	Edison H. Magalhães	81.229
2468	EMG	Petronio Rodrigues da Silva	53,0000%	18.130,48	Walter de Almeida	43021
985A	EMG	Renata Cristina Vilela Nunes	53,0000%	209.449,66	Renata Cristina Vilela Nunes	83.179
1842	EMG	Ronaldo César Salles	53,0000%	17.730,10	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
985A	EMG	Rose Rayette Vilella	53,0000%	418.889,33	Renata Cristina Vilela Nunes	83.179
2468	EMG	Rubens Ferreira Galuppo	53,0000%	9.924,10	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Rubens José Ferreira	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Ruy Vianello	53,0000%	6.143,09	Walter de Almeida	43021
472	DER	Sebastião Ronaldo Maswcarenhas	53,0000%	14.232,60	Zeno José Camatta	23347
1842	EMG	Sheyla Salles Pires - herdeira de Marília Coutinho Salles	53,0000%	4.432,53	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
2468	EMG	Valter Apolonio Gomes	53,0000%	9.924,10	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Vilmar Leal Arnaut	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Walfrido de Oliveira	53,0000%	11.785,41	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Walter Rachid Bitar	53,0000%	12.758,55	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Wanderlin Tiradentes de Azevedo	53,0000%	12.758,55	Walter de Almeida	43021
457	IPSM	Wilma Gracioso	53,0000%	28.745,39	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Wilson Renhe da Silva	53,0000%	10.678,48	Walter de Almeida	43021
2468	EMG	Zeferino de Morais Duarte	53,0000%	7.577,85	Walter de Almeida	43021
464	DER	José Lúcio de Melo	52,9900%	225.759,49	Pedro Paulo N Rezende	21204
2101	EMG	Aloísio Rodrigues Tanure	52,9877%	97.493,29	Vicente de Paula Mendes	15.116
603	IPSEMG	João José Kingma	52,9000%	715.451,46	Luciana M.F.Moreira	65431
373	DER	Feliciano dos Santos	52,7500%	27.256,70	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
377	DER	Luiz Flávio Villar Castanheira	52,7500%	153.179,57	Zeno José Camatta	23347
406	DER	Luiz Flávio Villar Castanheira	52,7500%	25.716,04	Zeno José Camatta	23347
393	DER	Wilson Pinto Soares	52,7500%	95.404,53	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
1795	EMG	Amador Teixeira Gomes	52,5000%	124.596,15	Edison H. Magalhães	81.229
471	DER	Miguel Ferreira Peixoto	52,5000%	444.609,68	Geraldo Sérgio Gonçalves	65431
2391	EMG	Paulo Pinto	52,5000%	98.987,68	Luciana Maria F. Moreira	65.431
1795	EMG	Tiago do Santíssimo Sacramento Freitas	52,5000%	104.482,86	Edison H. Magalhães	81.229
1795	EMG	Francisco Eustachio Rabello	52,4300%	78.301,86	Edison H. Magalhães	81.229
1322	EMG	Wilson Aguinaldo de Paiva	52,2000%	314.388,71	Vera Lúcia Soares Barbosa Campos	68215
461	DER	Evandro Dias Moreira	52,1500%	501.182,31	Zeno José Camatta	23347
2391	EMG	Antonio Hermogenes da Costa	52,1000%	563.547,50	Luciana M.F.Moreira	65431
2391	EMG	Antonio Pedro da Silveira	52,1000%	336.068,97	Luciana M.F.Moreira	65431
1768	EMG	Clemilde Rita dos Santos Vitoriano	52,1000%	129.513,36	Luciana M.F.Moreira	65431
2068	EMG	Maria Cláudia Barreto Van Gysegem	52,1000%	215.290,14	Luiz Carlos de Moraes Pinto	71.846
603	IPSEMG	Fulgencio José Gazzinelli Abrantes	52,0300%	410.311,83	Luciana M.F.Moreira	65431
206	DER	Nilo Otávio Lage Botelho	52,0300%	708.640,00	Geraldo Sérgio Gonçalves	71846

421	DER	Telma Luzia de Melo Rezende	52,0200%	9.521,07	Geraldo Sérgio Gonçalves	21937
494	DER	Vicente Lourenço Ivo	52,0200%	201.641,03	Geraldo Sérgio Gonçalves	21937
1137	EMG	Alexandre Porthus Vial	52,0100%	231.742,99	Adriana Castanheira	75307
480	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	52,0100%	43.185,66	Zeno José Camatta	23347
484	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	52,0100%	178.021,48	Zeno José Camatta	23347
489	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	52,0100%	29.155,26	Zeno José Camatta	23347
509	DER	Carlos Alberto Machado	52,0100%	25.266,89	Zeno José Camatta	23347
1495	EMG	Jader de Souza Santos	52,0100%	93.632,29	Vicente de Paula Mendes	15116
1795	EMG	Miguel bechara	52,0100%	63.258,46	Edison H. Magalhães	81.229
472	DER	Rosângela Matos de Araujo	52,0100%	36.897,02	Geraldo Sérgio Gonçalves	21937
1843	EMG	Mariza Dantas Gregori	52,0070%	336.761,28	Vicente de Paula Mendes	15116
1795	EMG	Antônio Carlos da Mata	52,0000%	115.088,61	Edison H. Magalhães	81.229
167	DER	ADHEMAR DE SOUZA LIMA	52,0000%	11.014,99	Pedro Paulo Nogueira de Rezende	21.204
186	DER	ADHEMAR DE SOUZA LIMA	52,0000%	162.537,52	Pedro Paulo Nogueira de Rezende	21.204
1795	EMG	Altamiro Ferreira Lopes	52,0000%	125.805,86	Edison H. Magalhães	81.229
471	DER	Alvaro Eduardo Goulart	52,0000%	433.393,43	Pedro Paulo N Rezende	21204
1073	EMG	Ana Miguelão de Aquino	52,0000%	150.748,93	Fadaian Chagas Carvalho	72007
1795	EMG	Antônio Aleixo Carqueno	52,0000%	118.915,09	Edison H. Magalhães	81.229
1795	EMG	Ariovaldo da Hora Silva	52,0000%	96.445,62	Edison H. Magalhães	81.229
1795	EMG	Carmem Eustáquia Valadares	52,0000%	93.905,97	Edison H. Magalhães	81.229
1178	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	4.888,12	Christiano Oliveira Prates	78008
1354	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	11.158,23	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
1425	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	12.197,46	Christiano Oliveira Prates	78.008
1470	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	7.478,55	Christiano Oliveira Prates	78008
1567	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	8.478,08	Christiano Oliveira Prates	78008
1733	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	3.280,98	Christiano Oliveira Prates	78008
1818	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	4.070,11	Christiano Oliveira Prates	78.008
1858	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	8.185,91	Christiano Oliveira Prates	78.008
2191	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	8.353,43	Christiano Oliveira Prates	78008
2329	EMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	8.577,46	Christiano Oliveira Prates	78008
423	IPSEMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	6.581,79	Christiano Oliveira Prates	78008
478	IPSEMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	19.818,82	Christiano Oliveira Prates	78.008
514	IPSEMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	4.498,28	Christiano Oliveira Prates	78.008
736	IPSEMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	2.880,02	Christiano Oliveira Prates	78.008
902	IPSEMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	957,05	Christiano Oliveira Prates	78.008
1045	IPSEMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	14.964,32	Christiano Oliveira Prates	78008
1207	IPSEMG	Christiano Oliveira Prates	52,0000%	16.581,50	Christiano Oliveira Prates	78.008
2087	EMG	Darzy de Alcantara Miranda	52,0000%	50.148,68	Renato Passos Silva	60306
1795	EMG	Denise Seabra de Assis	52,0000%	76.016,62	Edison H. Magalhães	81.229
1795	EMG	Ediraldo José Marques Bicalho Brandão	52,0000%	91.389,58	Edison H. Magalhães	81229
1110	EMG	Eduardo Moreira Reis	52,0000%	42.963,31	Eduardo Moreira Reis	62.755
2085	EMG	Efigenia Luiza dos Santos	52,0000%	46.341,50	Renato Passos Silva	60306
195	IPSEMG	Elfrida Maria Silva Ramos	52,0000%	525.336,66	Renato Passos Silva	60306
1831	EMG	Eonice Cardoso	52,0000%	166.801,51	Renato Passos Silva	60306

1733	EMG	Fabiana Cristina Scaldaferri Zielger	52,0000%	3.280,98	Fabiana Cristina Scaldaferri Zielger	70046
1110	EMG	Flávio Augusto Vieira	52,0000%	143.211,04	Eduardo Moreira Reis	62.755
1795	EMG	Geraldo Magela da Silva	52,0000%	175.569,89	Edison H. Magalhães	81.229
861	IPSEMG	Gloria Rocha de Souza	52,0000%	770.614,31	Renato Passos Silva	60306
2391	EMG	herdeiros de Martha Meirelles	52,0000%	518.924,72	Luciana Maria F. Moreira	65.431
1178	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	4.888,12	Hugo H Scaldaferri Ziegler	78008
1425	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	12.197,46	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
1470	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	7.478,55	Hugo H Scaldaferri Ziegler	78008
1567	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.478,08	Hugo H Scaldaferri Ziegler	81327
1733	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	3.280,98	Hugo H Scaldaferri Ziegler	78008
1818	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	4.070,11	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
1858	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.185,91	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
2191	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.353,43	Hugo H Scaldaferri Ziegler	78008
2329	EMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.577,46	Hugo H Scaldaferri Ziegler	78008
423	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	6.581,79	Hugo H Scaldaferri Ziegler	81327
478	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	19.818,82	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
514	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	4.498,28	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
563	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	341,01	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
736	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	2.880,02	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
902	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	957,05	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
1045	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	14.964,32	Hugo H Scaldaferri Ziegler	78008
1207	IPSEMG	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	16.581,50	Hugo Hellenberg Scaldaferri Ziegler	81.327
207	DER	Ivani Maria Ferreira de Freitas	52,0000%	15.102,36	Artur Alexandre Mafra	70046
24	CETEC	João Alvaro Carneiro	52,0000%	63.591,55	Marcelo Lucas Pereira	75186
1795	EMG	João Wilton Chaves	52,0000%	137.867,80	Edison H. Magalhães	81229
1795	EMG	José Aloízio Faleiros	52,0000%	69.426,83	Edison H. Magalhães	81.229
373	DER	José Homerio de Souza	52,0000%	56.341,74	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
420	DER	José Nogueira Penido	52,0000%	2.593,51	Geraldo Sérgio Gonçalves	70046
494	DER	José Nogueira Penido	52,0000%	136.129,51	Fabiana Cristina Scaldaferri Zielger	70046
193	DER	José Pereira dos Santos Neto	52,0000%	39.468,47	Pedro Paulo Nogueira de Rezende	21.204
2224	EMG	José Pinto de Carvalho	52,0000%	4.163,24	Vinicius Mourão de Pinho Tavares	77.906
1795	EMG	José Salgado Filho	52,0000%	93.429,38	Edison H. Magalhães	81229
1178	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	4.888,12	Lucas H Scaldaferri Ziegler	78020
1425	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	12.197,46	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	78.020
1470	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	7.478,55	Lucas H Scaldaferri Ziegler	78020
1567	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.478,08	Lucas H Scaldaferri Ziegler	78020
1733	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	3.280,98	Lucas H Scaldaferri Ziegler	78020
1818	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	4.070,11	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	78.020
1858	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.185,91	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	78.020
2191	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.353,43	Lucas H Scaldaferri Ziegler	78020
2329	EMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	8.577,46	Lucas H Scaldaferri Ziegler	78020
423	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	6.581,79	Lucas H Scaldaferri Ziegler	78020
478	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	19.818,82	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	78.020
514	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	52,0000%	4.498,28	Lucas Hellenberg Scaldaferri Ziegler	78.020



736	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	52,0000%	2.880,02	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
902	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	52,0000%	957,05	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
1045	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	52,0000%	14.964,32	Lucas H Scaldaferrri Ziegler	78020
1048	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	52,0000%	7.880,61	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
1207	IPSEMG	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	52,0000%	16.581,50	Lucas Hellenberg Scaldaferrri Ziegler	78.020
1778	EMG	Luiz Claudio Lage Cerqueira	52,0000%	186.268,83	Luiz Claudio Lage Cerqueira	59.986
2447	EMG	Marcos Antônio Santos	52,0000%	43.897,08	Vânia Regina de Araújo Gondim	67655
1607	EMG	Maria José da Cunha Coelho	52,0000%	115.047,53	Geraldino Emílio Jorgelino	66.572
197	DER	Mauro Dias dos Santos	52,0000%	441.498,37	Zeno José Camatta	23347
860	IPSEMG	Nely Carvalho Sobral	52,0000%	158.430,52	Renato Passos Silva	60306
751	IPSEMG	Renato Passos Silva	52,0000%	175.137,07	Renato Passos Silva	60306
1152	IPSEMG	Renato Passos Silva	52,0000%	79.685,95	Renato Passos Silva	60306
983	IPSEMG	Rolando Gonçalves Junior	52,0000%	402.760,16	Renato Passos Silva	60306
1795	EMG	Sebastião Rosendo	52,0000%	171.886,66	Edison H. Magalhães	81.229
1795	EMG	Silvana Fiorilo Rocha de Resende	52,0000%	83.716,35	Edison H. Magalhães	81229
1795	EMG	Wellington Duraes de Alkmim	52,0000%	63.109,13	Edison H. Magalhães	81229
1795	EMG	Wellington Peres Barbosa	52,0000%	107.164,58	Edison H. Magalhães	81229
471	DER	Zacarias Monteiro dos Santos	52,0000%	238.717,47	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
1815	EMG	João Alberto Vizzotto	51,8968%	45.288,70	Hélio Batista Bolognani	72.004
2486	EMG	Francisco de Assis Carneiro de Moraes	51,7500%	118.525,61	Edgard Moreira da Silva	9.936
695	IPSEMG	Gilberto Soaares Fernandes	51,7000%	188.554,08	Délio das Graças Gandra	32297
416	DER	Lucilia Dornas S. Carvalho	51,6000%	208.132,90	Pedro Paulo N Rezende	21204
450	DER	Lucilia Dornas S. Carvalho	51,6000%	15.898,60	Pedro Paulo N Rezende	21204
394	DER	Marcelo dos Santos Rodrigues	51,6000%	186.604,11	Pedro Paulo N Rezende	21204
511	DER	Lindberg Ribeiro Garcia	51,5100%	661.931,58	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
498	DER	Paulo Starling Cavalcanti	51,5100%	138.857,51	Pedro Paulo N Rezende	21204
799	IPSEMG	Renata Christiana Vieira Maia	51,5100%	15.068,00	Renata C Vieira Maia	62840
971	IPSEMG	Dagmar Pereira de Oliveira	51,5000%	223.954,30	Guilherme Alvim Ayres	97651
973	IPSEMG	Dalva Viana Novaes	51,5000%	31.827,62	Guilherme Alvim Ayres	97651
877	IPSEMG	Eloá Maria Di Iorio Soares	51,5000%	109.442,89	Guilherme Alvim Ayres	97651
564	IPSEMG	Luiza Silva Carneiro	51,5000%	123.844,79	Guilherme Alvim Ayres	97651
971	IPSEMG	Maria de Lourdes Boshi de Godoy	51,5000%	58.951,86	Guilherme Alvim Ayres	97651
971	IPSEMG	Maria José Ayres Penna	51,5000%	67.786,16	Guilherme Alvim Ayres	97651
2119	EMG	Mirtes Eliane de Oliveira da Conceição	51,5000%	41.141,36	Camilo Angelus P.Almeida	1444A
394	DER	Norberto Cruz de Mello	51,5000%	459.378,85	Pedro Paulo N Rezende	21204
1795	EMG	Odilon Bacelar dos Santos Sobrinho	51,5000%	85.951,00	Edison H. Magalhães	81.229
1795	EMG	Roberto Muniz de Oliveira	51,5000%	118.749,74	Edison H. Magalhães	81.229
35	IPSEMG	Wanda Maria Ribeiro Marques	51,5000%	34.406,83	Guilherme Alvim Ayres	97651
971	IPSEMG	Zélia Elizabeth Brant dos Reis	51,5000%	40.740,76	Guilherme Alvim Ayres	97651
395	DER	Anderson de Souza Lima	51,4000%	42.772,68	Pedro Paulo N. Rezende	21.204
974	IPSEMG	Floripes Antônia da Silva Vitelli	51,4000%	114.590,16	Guilherme Alvim Ayres	97651
390	DER	João Neri Guedes	51,4000%	634.833,11	Rogério Vieira Santiago	64560
395	DER	José Élcio Santos Monteze	51,4000%	68.224,42	Rogério Vieira Santiago	64560
395	DER	Leomar Fagundes de Azevedo	51,4000%	43.135,54	Rogério Vieira Santiago	64560

395	DER	Murilo Eustáquio Santos Figueiredo	51,4000%	43.187,19	Rogério Vieira Santiago	64.560
450	DER	Murilo Eustáquio Santos Figueiredo	51,4000%	37.021,74	Pedro Paulo N Rezende	21204
395	DER	Sérgio Vieira de Souza	51,4000%	8.821,93	Rogério Vieira Santiago	64560
603	IPSEMG	Herd.de Haroldo L.da Costa	51,3000%	380.662,17	Edgard Moreira da Silva	9936
1322	EMG	Marli Aparecida Gomes de Franco	51,3000%	222.684,67	Vera Lúcia Soares Barbosa Campos	68215
928	DER	José Martins da Silva	51,2500%	125.985,52	Loredano Aleixo	8.035
928	DER	Loredano Aleixo	51,2500%	21.266,35	Loredano Aleixo	8.035
928	DER	Margarida Martins Morais	51,2500%	125.985,52	Loredano Aleixo	8.035
2391	EMG	Guiomar Zeferina da Anunciação	51,2000%	383.597,44	Luciana M.F.Moreira	65431
1795	EMG	Islande Batista	51,2000%	131.571,71	Edison H. Magalhães	81.229
1245	EMG	Valéria Cruz Lopes Cançado	51,2000%	115.769,86	Marlia Ferreira Bicalho	23394
2391	EMG	Edgard Moreira da Silva	51,1000%	870.013,68	Luciana Maria F. Moreira	65.431
2391	EMG	Luciana Maria F. Moreira	51,1000%	868.665,94	Luciana Maria F. Moreira	65.431
139	DER	Walbert Magalhães	51,0900%	507.473,90	Vicente de Paula Mendes	15.116
1795	EMG	Marco Antonio Teixeira	51,0500%	116.686,67	Edison H. Magalhães	81.229
494	DER	Geraldo Sérgio Gonçalves	51,0200%	910.030,02	Geraldo Sérgio Gonçalves	21937
494	DER	Gláucia Lodi Guedes	51,0200%	206.106,97	Geraldo Sérgio Gonçalves	21937
494	DER	Christina Passos Lodi Guedes	51,0100%	572.208,38	Geraldo Sérgio Gonçalves	81229
453	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	51,0100%	256.709,76	Zeno José Camatta	23347
454	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	51,0100%	499.998,78	Zeno José Camatta	23347
461	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	51,0100%	385.189,95	Zeno José Camatta	23347
477	DER	Camatta & Gonçalves - Advogados Associados	51,0100%	293.334,61	Zeno José Camatta	23347

**TOTAL**

**46.728.755,10**

**ANEXO 2 - CREDORES INCLUÍDOS NA SELEÇÃO - EDITAL Nº 02/2011**

1795	2009	EMG	Alimentar	Herdeiros- Henrique Theodorino P. Magalhães	61,00%
513	2010	DER	Alimentar	Camatta & Gonçalves – Advogados Associados	53,01%
480	2009	DER	Alimentar	Camatta & Gonçalves – Advogados Associados	52,01%
484	2009	DER	Alimentar	Camatta & Gonçalves – Advogados Associados	52,01%
489	2009	DER	Alimentar	Camatta & Gonçalves – Advogados Associados	52,01%
395	2005	DER	Alimentar	Anderson de Souza Lima Novais	51,40%
450	2005	DER	Alimentar	Murilo Eustáquio Santos Figueiredo	51,40%
139	2004	DER	Alimentar	Walbert Magalhães	51,09%

**ANEXO 3 - CREDORES SELECIONADOS - VALORES CORRIGIDOS - EDITAL Nº 02/2011**

2470	2011	EMG	Alimentar	Suzana Pena Calcagno e outro	217.980,80
396	2005	DER	Alimentar	Antônio de Araujo Coutinho	245.712,11
464	2008	DER	Alimentar	Margarida Maria Vieira	81.182,19
177	2004	DER	Alimentar	Oswaldo Januário Lamberti	25.083,00
433	2005	DER	Alimentar	Aylton Pereira de Melo	253.128,92
494	2009	DER	Alimentar	Vicente Lourenço Ivo	201.641,03
509	2010	DER	Alimentar	Carlos Alberto Machado	25.266,89
494	2009	DER	Alimentar	José Nogueira Penido	136.129,51
471	2008	DER	Alimentar	Zacarias Monteiro dos Santos	238.717,47
416	2005	DER	Alimentar	Lucilia Dornas S. Carvalho	208.132,90
494	2009	DER	Alimentar	Geraldo Sérgio Gonçalves	910.030,02
494	2009	DER	Alimentar	Gláucia Lodi Guedes	206.106,97

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF  
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DIRDEP  
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS

CURSO	DATA	CH	CRENCIAMENTO ENFAM	LOCAL
<b>Cursos Credenciados pela ENFAM - Somente Presencial</b>				
1º CJUR 2011 - Curso Jurídico Regional	24, 25 e 26/02/2011	15	Portaria 09/2011	Uberaba
2º CJUR 2011 - Curso Jurídico Regional	12, 13 e 14/05/2011	15	Portaria 89/2011	Tiradentes
3º CJUR 2011 - Curso Jurídico Regional	24, 25 e 26/11/2011	15	a ser providenciado	Diamantina
Curso Direito de Seguro e Previdência	31/03, 01 e 02/04/2011	14	Portaria 58/2011	BH
Curso de Direito a Saúde - Fórum Permanente	27/6/2011	8	Portaria 147/2010	BH
1º Curso de Judicialização da Saúde e Questões Energéticas	30/6/2011	8	Portaria 174/2011	Uberlândia
	<b>Total (1)</b>	<b>75</b>		
<b>Cursos Credenciados pela ENFAM - Presencial e EAD</b>				
Curso Novo CPC: mudanças e Permanências	31/05, 07, 14, 21 e 28/06/2011	20	Portaria 115/2011	Presencial e EAD
Curso Direito Penal e Processual Penal	04, 05 e 06/08/2011	18	em análise	Presencial e EAD
Curso Responsabilidade Civil	26/08, 02, 09, 16 e 23/09/2011	20	Portaria 191/2011	Presencial e EAD
Curso Sociologia Judiciária	14 e 21/10, 04, 11 e 18/11/2011	20	a ser providenciado	Presencial e EAD
Curso Aspectos da Execução das Penas Privativas de Liberdade, Restritivas de Direitos e Medidas de Segurança	03, 04, 05/11/2011	15	a ser providenciado	Presencial e EAD
	<b>Total (2)</b>	<b>93</b>		
	<b>Total (1) + Total (2)</b>	<b>168</b>		
<b>Eventos não Credenciados pela ENFAM</b>				
2º Seminário de Direito Processual Civil	29 e 30/08/2011	6	-	Uberlândia
2º Curso de Judicialização da Saúde e Questões Energéticas	19 e 20/09/2011	12	Em processo de Credenciamento	Ipatinga
1º Encontro de Juízes de Turmas Recursais	30/09 e 01/10/2011	16	-	BH
3º Curso de Judicialização da Saúde e Questões Energéticas	04 e 05/11/2011	12		Montes Claros
9º ENCONTRO - Encontro Corregedoria Geral de Justiça	19 e 20/05/2011	10	-	Patos de Minas
10º ENCONTRO - Encontro Corregedoria Geral de Justiça	20 e 21/10/2011	10		Juiz de Fora
	<b>Total (3)</b>	<b>66</b>		
<b>Total (1) + Total (2) + Total (3)</b>		<b>234</b>		